

**Relatório de Fiscalização 014/2025**

Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
272.017.430.150.896.627

SAMAE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

samaebvsr@gmail.com

CC

3 setores envolvidos

FISC-OP CR CF

26/03/2025 15:51

Relatório Técnico de Fiscalização de Boa Ventura de São Roque**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE - Boa Ventura de São Roque-Pr

Maringá, **junho** de **2025**.**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 18 e 19 de março de 2025, realizou-se fiscalização direta no município de **Boa Ventura de São Roque-PR** onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

O município de **Boa Ventura de São Roque** contratou os serviços de regulação e fiscalização do ORCISPAR por meio do Contrato Administrativo nº02 celebrado em 27 de abril de 2022 com vigência até 2032. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações realizadas pelo ORCISPAR.

Legislação	Descrição
Lei federal no. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria no.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S no. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP no. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).

Resolução CISPAR no. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR no. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR no. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2830

ÁREA ADMINISTRATIVA E DOCUMENTAÇÃO

Informações Gerais

Razão Social:	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Boa Ventura de São Roque
CNPJ:	04.211.210/0001-80
Representante:	Dione
Endereço:	Avenida São Roque, s/n, Térreo, Centro, CEP: 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/PR.
Contatos:	(42) 3652-1021

Da documentação solicitada e protocolada pela prestadora (Protocolo n. 100/2025 e 101/2025), foram apresentados os seguintes documentos:

Documentos referentes a área operacional e administrativa:

1. Outorgas das captações e de lançamento de efluentes; **Entregue;**
2. Declaração de entrega SNIS; **Entregue;**
3. ART ou RRT do responsável técnico; **Não entregue;**
4. Relatório de inadimplência dos últimos 10 anos (ano a ano);
5. Relatório de cortes da autarquia (dezembro/2024); **Entregue;**
6. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024); **Entregue laudos técnicos de limpeza dos reservatórios;**
7. Licença de operação da ETE e ETA (se existir no sistema); **Não se aplica;**
8. Projeto técnico de ETA/ETE; **Não se aplica;**
9. Projeto técnico de rede de água/esgoto; **Entregue;**
10. Laudo de destinação adequada para lodo da ETE/ETA; **Não se aplica;**
11. Laudo de destinação adequada para os resíduos químicos; **Entregue;**
12. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; **Entregue;**
13. Plano de amostragem de 2025 (Portaria da consolidação nº 888/2021); **Entregue;**
14. Laudos de análises de água:
 - Microbiológicas (todas as realizadas nos últimos três meses, saídas de tratamento e sistemas de

distribuição); **Entregue;**

- Cloro, Turbidez, Ph, Fluor, Cor (todas as realizadas nos últimos três meses);
- Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema); **Entregue;**
- Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024 e 2025, incluindo captações, redes de distribuição e saídas de tratamento); **Entregue;**
- 15. Laudos semanais de monitoramento de cianotoxinas na água bruta da ETA ou monitoramento de cianobactérias mensal na captação, quando captação superficial. (todas realizadas nos últimos três meses); **Não se aplica;**
- 16. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (todas as realizadas em 2024 e, a mais recente de 2025); **Não se aplica;**
- 17. Declaração de carga poluidora 2024 (IAP); **Não se aplica;**
- 18. Matrículas dos imóveis da ETE, ETA e poços assim como as servidões de passagem; **Entregue parcialmente;**
- 19. Inscrição no IBAMA (CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras); **Não se aplica;**
- 20. Croqui do sistema de abastecimento e de esgotamento sanitário; **Não se aplica;**
- 21. Ficha técnica de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em anexo devidamente preenchida; **Não entregue;**
- 22. Regulamento/Manual de Prestação de Serviços; **Não entregue;**
- 23. Carta de serviços aos usuários; **Não entregue;**
- 24. Plano de contingencia e emergência da água; **Entregue;**
- 25. Plano de segurança da água (PSA); **Entregue;**
- 26. Plano Municipal de Saneamento e sua lei de aprovação; **Entregue;**
- 27. Licença ambiental em caso de obras nos sistemas de água e esgoto; **Não se aplica;**
- 28. Modelo de Fatura entregue ao usuário; **Entregue;**
- 29. Modelo de ordem de serviço; **Entregue;**
- 30. Protocolo de Atendimento entregue ao usuário; **Entregue;**
- 31. Modelo de Contrato de Fornecimento entregue ao usuário; **Entregue;**
- 32. Registro de reclamações/solicitações dos usuários (mês anterior); **Entregue;**
- 33. Cronograma de leitura e faturamento; **Não entregue;**
- 34. Relatório de receitas do ano anterior; **Entregue;**
- 35. Relatório de despesas do ano anterior; **Entregue;**
- 36. Normas e procedimentos internos criados para prestação de serviços (POPs operacionais, todos que tiver); **Entregue parcialmente;**
- 37. Registros de manutenções realizadas no sistema elétrico (todas as unidades); **Entregue;**
- 38. Relatório operacional das unidades; **Não entregue;**

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Área Administrativa.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na área administrativa:

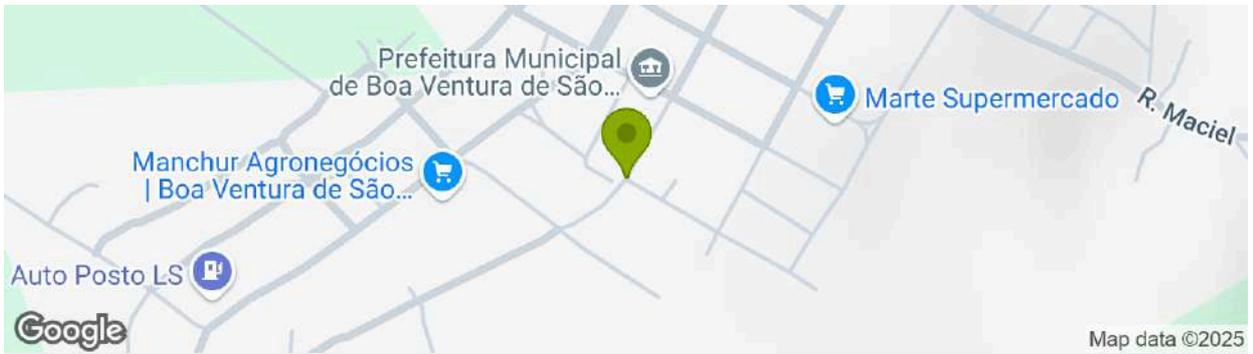
Item Fiscalizado 1.057 - ÁREA ADMINISTRATIVA - DOCUMENTAÇÃO (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

ÁREA ADMINISTRATIVA - DOCUMENTAÇÃO

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [1 - Área Comercial - Documentação](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Av. São Roque, 268, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 268. .
CEP: 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado ÁREA ADMINISTRATIVA - DOCUMENTAÇÃO
#144235936

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (1 - Área Comercial - Documentação)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

[1.1.1] Há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Conforme
[1.1.2] PMSB está dentro do prazo de vigência	Conforme
[1.1.3] O PMSB está atualizado	Não Conforme
[1.1.3] Observações	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para

adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.1.4] As outorgas das captações foram devidamente apresentadas e encontram-se dentro do prazo de validade.

Não Conforme

[1.1.4] Observações

As outorgas referentes aos Poços 01 e 02 encontram-se com a vigência expirada. Ressalta-se a necessidade de atenção quanto à protocolização dos pedidos de renovação das demais outorgas, especialmente aquelas classificadas como de uso insignificante, cuja validade se estende até agosto de 2025.

[1.1.5] A outorga para Lançamento de Efluente foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada.

N/A

[1.1.6] A Licença de Operação para a ETA (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada

Conforme

[1.1.6] Observações

O prestador apresentou DLAE referente a todos os sistemas de simples desinfecção.

[1.1.7] A Licença de Operação para a ETE (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada

N/A

[1.1.8] Há matrículas e servidões de passagem (para todos os imóveis e servidões)

Não Conforme

[1.1.8] Observações

Apresentado parcialmente pelo prestador, conforme Anexo 01 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.1.9] Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	Conforme
[1.1.10] Foi encaminhado ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Conforme
[1.1.11] A autarquia possui todas as licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	N/A
[1.1.11] Observações	Não havia execução de obras no momento da fiscalização.
[1.1.12] Há planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Conforme
[1.1.13] Há Plano de Segurança da Água (PSA)	Conforme
[1.1.14] Há responsável técnico pelo sistema de tratamento de água e esgotamento sanitário	Não Conforme
[1.1.14] Observações	Não foi apresentado responsável técnico pelo sistema de tratamento de água.
[1.1.15] Possui Carta de Serviços aos Usuários	Não Conforme
[1.1.15] Observações	Não identificado.
[1.1.16] A Carta de Serviços aos Usuários é devidamente divulgada	N/A
[1.1.17] Foi executada a aplicação do percentual de reajuste/revisão tarifária no município aprovado pelo Conselho de Regulação	Conforme
[1.1.18] Inscrição no CTF/APP, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (IBAMA)	N/A
[1.1.18] Observações	Não há tratamento de esgoto no município.
[1.1.19] A Licença de Declaração da Carga Poluidora para a ETE (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada	N/A
[1.2.1.1] Há plataforma de atendimento	Não Conforme
[1.2.1.1] Observações	Não foi identificado sítio eletrônico do prestador.
[1.2.1.2] O horário de atendimento é adequado	Conforme
[1.2.1.2] Observações	Horário comercial.
[1.2.1.3] Há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Conforme
[1.2.1.3] Observações	Exposto na entrada, conforme fotos.
[1.2.1.4] O número de funcionários no atendimento ao público é satisfatória	Conforme

[1.2.1.5] Ocorre a disponibilidade das informações básicas aos usuários	Conforme
[1.2.1.6] Há registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Conforme
[1.2.1.6] Observações	Todos os atendimentos são formalizados na forma de ordem de serviço e as reclamações anotadas em planilha para controle.
[1.2.1.7] Comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Conforme
[1.2.1.8] Possui registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Conforme
[1.2.1.8] Observações	Conforme Anexo 02.
[1.2.1.9] Responder dentro do prazo esclarecimentos registrados na ouvidoria	Conforme
[1.3.1] A estrutura física está em bom estado de conservação e manutenção	Conforme
[1.3.2] Localização e acessibilidade das unidades do prestador são adequadas	Conforme
[1.3.3] As instalações das agências do prestador estão em boas condições (espaço, instalações, informações)	Conforme

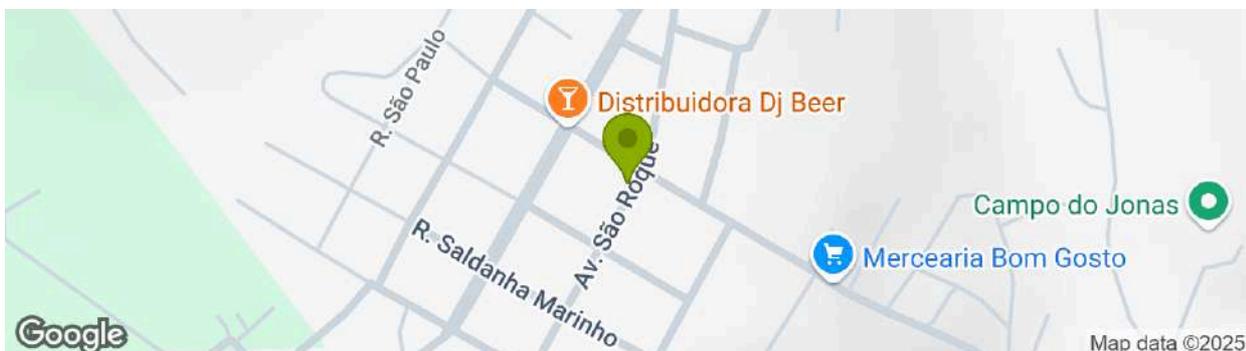
Item Fiscalizado 1.058 - ÁREA ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

ÁREA ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [1 - Área Comercial - Prestação de Serviço](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Av. São Roque, 268, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 268. .
CEP: 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado ÁREA ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS #144238788

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (1 - Área Comercial - Prestação de Serviço)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

[2.1] Existência de normas específicas para cada procedimento

Não Conforme

[2.1] Observações

Não há normas estabelecidas para a área administrativa. No entanto, o laboratório dispõe de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as

atividades por ele realizadas, conforme Anexo 03 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[2.2.1] Abrangência adequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Conforme
[2.2.2] Há manutenção e correto preenchimento do cadastro	Conforme
[2.2.3] O cadastro existente é atualizado	Conforme
[2.2.4] Os funcionários possuem conhecimento/treinamento nas atividades	Conforme
[2.2.5] Há agilidade no atendimento das solicitações	Conforme
[2.3.1] Formulários utilizados pelo setor administrativo contêm todos os campos necessários para o correto cadastramento das solicitações dos usuários e o preenchimento dos mesmos é adequado. Documentação solicitada ao usuário é adequada (documentos pessoais, matrícula , contrato de compra e venda/locação reconhecido em cartório)	Conforme
[2.3.2] Há informações quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Não Conforme
[2.3.2] Observações	Não identificado campo com prazo na ordem de serviço/protocolo entregue ao usuário.
[2.4.1] Há sistema de faturamento próprio	Conforme
[2.4.2] Há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	Conforme
[2.4.2] Observações	Foto da fatura, conforme Anexo 02.
[2.4.3] Existe cronograma de leitura e faturamento	Não Conforme
[2.4.3] Observações	Não apresentado.
[2.4.4] Aplicação de tarifas e multas é feita de forma adequada, conforme regulamento	Não Conforme
[2.4.5] Existência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Não Conforme
[2.4.5] Observações	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em

questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[2.4.6] A execução de leitura é satisfatória

Conforme

[2.4.7] O regulamento em caso de indisponibilidade de leitura é cumprido

N/A

[2.6.1] Há programa para aferição e manutenção de micromedidores

Não Conforme

[2.6.1] Observações

Não apresentado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[2.6.2] Existência de procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores

Não Conforme

[2.6.2] Observações

Não apresentado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[2.6.3] O regulamento em caso de problemas com micromedidores é cumprido

N/A

[2.6.4] Existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças

Não Conforme

[2.6.4] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de

	Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[2.6.5] Os regulamentos para a revisão de cobranças são cumpridos	N/A
[2.6.6] Existência de cronograma de leitura e faturamento	N/A
[2.6.6] Observações	Em duplicidade com a não conformidade 2.4.3
[2.6.7] O cronograma de leitura e faturamento é cumprido	N/A
[2.6.7] Observações	Não há cronograma de leitura e faturamento formalizado.
[2.6.8] A forma de execução de leitura é eficiente	Conforme
[2.6.9] Existência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Não Conforme
[2.6.9] Observações	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto.
[2.6.10] Existência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Não Conforme
[2.6.10] Observações	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[2.6.11] Existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Não Conforme
[2.6.11] Observações	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em

	questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[2.6.12] Foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Não Conforme
[2.6.12] Observações	Possui informações na fatura. Porém na fatura apresentada, os resultados são inconsistentes. Conforme Anexo 02.
[2.6.13] Atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Conforme
[2.6.14] O cadastro mínimo das unidades usuárias é realizado	Conforme
[2.6.15] As reclamações são respondidas adequadamente	Conforme
[2.6.16] É fornecido número do protocolo ou ordem de serviço	Conforme
[2.6.17] O registro das reclamações e solicitações do usuário é mantido atualizado	Conforme
[2.6.17] Observações	Conforme Anexo 02.
[2.6.18] É de fácil acesso ao usuário a declaração anual de débitos	N/A
[2.6.18] Observações	Não verificado.
[2.6.19] O conteúdo mínimo da fatura é atendido	Conforme
[2.6.20] Foi repassada as informações necessárias ao SNIS e CVS	Conforme
[2.6.20] Observações	Conforme Anexo 03.
[2.6.21] A estrutura de atendimento aos usuários é adequada	Conforme
[2.6.22] Dispõe de atendimento preferencial	Conforme
[2.6.22] Observações	Dispõe de cartaz no mural de informações sinalizando o atendimento preferencial, conforme fotos.
[2.6.23] Dispõe de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Conforme

[2.6.23] Observações	Telefone de plantão divulgado em mídias e na fachada de entrada.
[2.6.24] É disponibilizado no atendimento ao usuário o manual ou regulamento de prestação dos serviços	Não Conforme
[2.6.24] Observações	O prestador não possui regulamento de prestação de serviços de água e esgoto - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[2.6.25] É dada publicidade da tabela de preços públicos	Conforme
[2.6.26] Os prazos para execução dos serviços são cumpridos	N/A
[2.6.26] Observações	Não foi possível realizar a comparação, uma vez que a ordem de serviço não estabelece prazos definidos. Contudo, segundo informações obtidas junto aos funcionários, os chamados costumam ser atendidos, em média, dentro de um dia, variando conforme a gravidade da ocorrência.
[2.6.27] É realizada a notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme
[2.6.28] O interessado na ocasião do pedido de ligação é instruído corretamente	Conforme
[2.6.29] A formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário é realizada	Não Conforme
[2.6.29] Observações	Foi apresentada apenas a formalização de um pedido de ligação, devidamente assinado. Contudo, não é celebrado um

contrato de prestação de serviços, sendo que todo o processo tem início unicamente a partir da assinatura do referido pedido, conforme demonstrado no Anexo 02.

[2.6.30] É realizada a aferição de hidrômetros

Conforme

[2.6.30] Observações

Não há programas de manutenção preventiva, porém todos os hidrômetros são aferidos no ato da leitura pelo funcionário responsável - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 10 de fevereiro de 2025, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[2.6.31] A leitura é realizada com período regular

Conforme

[2.6.32] A 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções é feita de maneira gratuita

Conforme

[2.6.33] É disponibilizado opções de datas de vencimento da fatura

Não Conforme

[2.6.33] Observações

Não identificado.

[2.6.34] Possui dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

[2.6.35] É dada publicidade sobre interrupções programadas e emergenciais

Conforme

[2.6.35] Observações

Conforme mídias sociais.

[2.6.36] Dispõe de condições de fornecimento de água em situações de emergência

Conforme

[2.6.36] Observações

Contemplado no Plano de Emergência e Contingência, conforme Anexo 03.

[2.6.37] Realiza a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

[2.6.37] Observações	Aviso vai na própria fatura no local destinados a avisos.
[2.6.38] Realiza a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme
[2.6.38] Observações	Aviso vai na própria fatura no local destinados a avisos.
[2.6.39] Os cortes são realizados no período adequado (não realizar após 12h00 de sextas-feiras e vésperas de feriado)	Conforme
[2.6.40] Comunica ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Conforme
[2.6.41] Obedece aos prazos para religação em caso de corte	Conforme
[2.6.42] A substituição de hidrômetro por desgaste natural é feita de maneira gratuita ao usuário	Conforme
[2.6.43] O Código de Defesa do Consumidor dos serviços é disponibilizado no atendimento ao usuário	Conforme
[2.6.43] Observações	O código completo encontra-se disponibilizado, fixado no mural de informações da área de atendimento ao público.
[2.6.44] A Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água é disponibilizada no atendimento ao usuário	Conforme
[2.6.44] Observações	Disponibilizado QR Code de acesso a portaria no mural de informações na área de atendimento ao público.
[2.6.46] É disponibilizado ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Conforme
[2.6.46] Observações	Conforme Anexo 02.
[2.6.47] O fornecimento de água potável está dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Conforme
[2.6.48] Foi dado acesso para a fiscalização das unidades do prestador	Conforme

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Recomenda-se a implementação de plataforma de atendimento online como um sítio eletrônico de informações relacionadas ao SAMAE, permitindo que os usuários acessem serviços com a emissão de segunda via de faturas e a declaração anual de débitos;
- É necessário regularizar as outorgas de captação hídrica do Poço 01 e 02, e se atentar ao prazo de renovação das outorgas dos outros poços que vencem em agosto de 2025;
- Recomenda-se a elaboração de um programa de aferição e manutenção preventiva dos micromedidores, incluindo a verificação periódica de sua precisão e a substituição regular devido ao desgaste natural,

conforme especificado pela classe e vida útil de cada hidrômetro;

- É recomendado adicionar como conteúdo mínimo da fatura todas as faixas de consumo e seus respectivos valores;
- Ao emitir a ordem de serviço, é recomendado informar ao usuário o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente;
- É recomendado a publicação do telefone da ouvidoria do ORCISPAR na fatura do usuário identificando o mesmo como entidade reguladora;
- Recomenda-se ficha para controle de estoque;
- É obrigatória a disponibilização de banheiros acessíveis no prédio destinado ao atendimento ao público. Recomenda-se a realização das adequações necessárias em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000 e a NBR 9050;
- É recomendado fornecer contrato de prestação de serviço ao usuário e entregar via ao mesmo;
- Recomenda-se oferecer opções de vencimento da fatura na formalização do contrato;
- É necessário a criação do regulamento de prestação de serviços, mediante solicitação ao ORCISPAR do modelo atualizado e posterior aprovação em conselho de regulação;
- Elaborar carta de serviços ao usuário;
- Necessária a regularização do Responsável Técnico pelo tratamento de água do sistema;
- Adicionar o número de telefone da ouvidoria do ORCISPAR como conteúdo mínimo da fatura.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CAPTAÇÃO

A captação de água no município é realizada por meio de oito poços tubulares profundos, que compõem o sistema de abastecimento subterrâneo responsável por atender integralmente a demanda da área urbana e rural da localidade. Esses poços são interligados aos sistemas de tratamento e reservação, garantindo o fornecimento contínuo de água à população.

Tabela 03: Dados das captações subterrâneas do sistema

Captação	Vazão (m³/h)	Funcionamento diário	Economias abastecidas
Poço 01 - Sede	22,00	20,00h	847
Poço 02 - Sede	15,50	16,00h	847
Poço 03 - Vila Rural	06,50	05,20h	86
Poço 04 - Sítio	07,00	02,43h	68
Poço 05 - Rio do Tigre	07,00	01,05h	21
Poço 06 - Saida Pitanga/Cristo Rei			
Poço 07 - Terra Santa	07,00	03,00h	5
Poço Cristo Rei	07,00	00.40h	14

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem os itens verificados nas captações de água fiscalizadas:

Item Fiscalizado 1.030 - POÇO TERRA SANTA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO TERRA SANTA

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Boa Ventura de São Roque, PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	POÇO TERRA SANTA #143109205
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14

[1.1.1] A área é de fácil acesso

Conforme

[1.1.2] A área está iluminada

Conforme

[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)

Conforme

[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Conforme
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em plano de contingência e emergência.
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme
[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MANANCIAL SUBTERRÂNEO	Conforme
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Não Conforme
[1.3.1] Observações	Pontos do cercamento comprometido, conforme fotos.
[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.2] Observações	É necessária a manutenção do local, fazendo a roça do mato - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Não Conforme
[1.3.4] Observações	Não identificado.
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	N/A
[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Conforme
[1.3.6] Observações	Possui identificação, porém há recomendações. Foto 10.

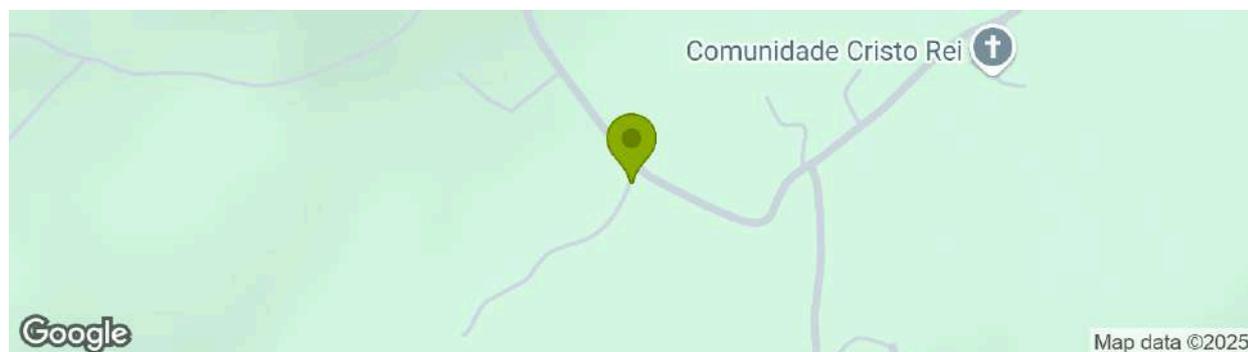
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Conforme
[1.3.7] Observações	Tomada de água bruta dentro da sala de cloração.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Não Conforme
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Não Conforme
[1.3.9] Observações	Não identificado.
[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	Não Conforme
[1.3.10] Observações	Quadro antigo, sem aterramento e sem dispositivo de proteção.
[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	Conforme
[1.3.12] Observações	Conforme Anexo 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Não Conforme
[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.	Conforme
[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Não Conforme
[1.3.16] Observações	O quadro possui muitos fios soltos que comprometem a segurança.
[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada	Não Conforme
[1.3.20] O poço possui tampa de proteção	Conforme
[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície	Conforme
[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço	Conforme
[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m²	Não Conforme

[1.3.23] Observações	Não foi possível verificar devido a laje está recoberta por terra e mato.
[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	Não Conforme
[1.3.24] Observações	Não foi possível verificar devido a laje está recoberta por terra e mato.
[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	Conforme
[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Conforme
[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento	Não Conforme
[1.3.27] Observações	Não identificado.
[1.3.28] Há bomba reserva à disposição	Conforme
[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	N/A
[1.3.29] Observações	Item não verificado na fiscalização.
[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Conforme
[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área	Conforme

Item Fiscalizado 1.031 - POÇO CRISTO REI (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO CRISTO REI

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)

Endereço: 3CQG+3H, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 /
Cidade: Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	POÇO CRISTO REI #143111761
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11

[1.1.1] A área é de fácil acesso	Conforme
[1.1.2] A área está iluminada	Conforme
[1.1.2] Observações	Foto 05.
[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Não Conforme
[1.1.4] Observações	A placa de identificação foi deteriorada pelo tempo.
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em Plano de Contingência e Emergência e Plano de Segurança da Água - Anexo 03
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.7] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.8] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme

[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Não Conforme
[1.3.1] Observações	Pontos com o cercamento comprometido - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.2] Observações	Necessidade de manutenção da área, realizando a roçada da vegetação existente - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.4] Observações	Foto 03.
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Não Conforme
[1.3.6] Observações	A placa de identificação foi deteriorada pelo tempo.
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Conforme
[1.3.7] Observações	Localizada na sala de cloração - Foto 11.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme

[1.3.8] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Não Conforme
[1.3.9] Observações	Não identificado. Foto 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	Não Conforme
[1.3.10] Observações	Cabos com excesso de exposição e sem canaletas ou isolamento adicional nos trechos visíveis. Além disso a fiação apresenta sinais de desgaste e emendas com fitas isolantes. Também não foi identificado dispositivo de proteção DPS/DR - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.11] Observações	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para

adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.

Conforme

[1.3.12] Observações

Conforme anexo 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento

Conforme

[1.3.1.3] Observações

Foto 08 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.

Não Conforme

[1.3.14] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança

Não Conforme

[1.3.16] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no

Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional

Não Conforme

[1.3.17] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada

Não Conforme

[1.3.18] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.20] O poço possui tampa de proteção

Conforme

[1.3.20] Observações

Foto 02.

[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície

Conforme

[1.3.21] Observações

Foto 02.

[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço

Conforme

[1.3.22] Observações

Foto 02.

[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m²

Não Conforme

[1.3.23] Observações

Não atende a metragem mínima.
Foto 02 - A não conformidade em

questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	Conforme
[1.3.24] Observações	Foto 02.
[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	Conforme
[1.3.25] Observações	Foto 02.
[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Conforme
[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento	Não Conforme
[1.3.27] Observações	Foi identificado o dispositivo, porém não aparenta estar funcionando - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.28] Há bomba reserva à disposição	Não Conforme
[1.3.28] Observações	Não identificado.
[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	N/A
[1.3.29] Observações	Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para

adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga Conforme

[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área Conforme

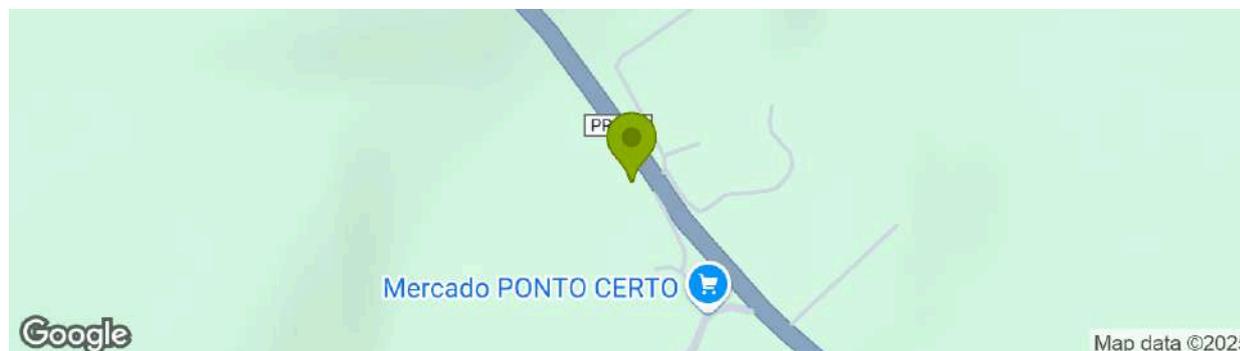
Item Fiscalizado 1.032 - POÇO SITIO (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO SITIO

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 2CW7+7C, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	POÇO SITIO #143116170
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização N/A

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[1.1.1] A área é de fácil acesso

Conforme

[1.1.2] A área está iluminada

Conforme

[1.1.2] Observações

Foto 06.

[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[1.1.3] Observações	Foto 01.
[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Conforme
[1.1.4] Observações	Foto 02.
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em Plano de Contingência e Emergência e Plano de Segurança da Água - Anexo 03
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.7] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.8] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme
[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Conforme
[1.3.1] Observações	Foto 01.
[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação	Conforme
[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.4] Observações	Foto 04.
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Conforme
[1.3.6] Observações	Possui identificação, porém há recomendações. Foto 02.
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Conforme
[1.3.7] Observações	Tomada localizada na casa de comando adjacente ao poço.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme

[1.3.8] Observações	Conforme laudos anexo 04.
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Não Conforme
[1.3.9] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	Não Conforme
[1.3.10] Observações	A fiação na parte inferior do quadro encontra-se desorganizada e emaranhada, dificultando a identificação dos circuitos e intervenções de manutenção. Alguns condutores não estão identificados individualmente. Além disso, há fios sobrepostos e encostando na tampa do quadro, o que pode provocar desgastes no isolamento. Ausência visível de barramento ou identificação clara do sistema de aterramento no interior do painel - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.11] Observações	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	Conforme
[1.3.12] Observações	Conforme anexo 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Não Conforme
[1.3.1.3] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.	Conforme
[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Conforme
[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[1.3.17] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está

contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada

Não Conforme

[1.3.18] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.20] O poço possui tampa de proteção

Conforme

[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície

Conforme

[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço

Conforme

[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m²

Não Conforme

[1.3.23] Observações

Foto 03.

[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm

Conforme

[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção

Conforme

[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção

Conforme

[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento

Conforme

[1.3.27] Observações

Foto 05 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.28] Há bomba reserva à disposição

Conforme

[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)

N/A

[1.3.29] Observações

Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga

Conforme

[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área

Conforme

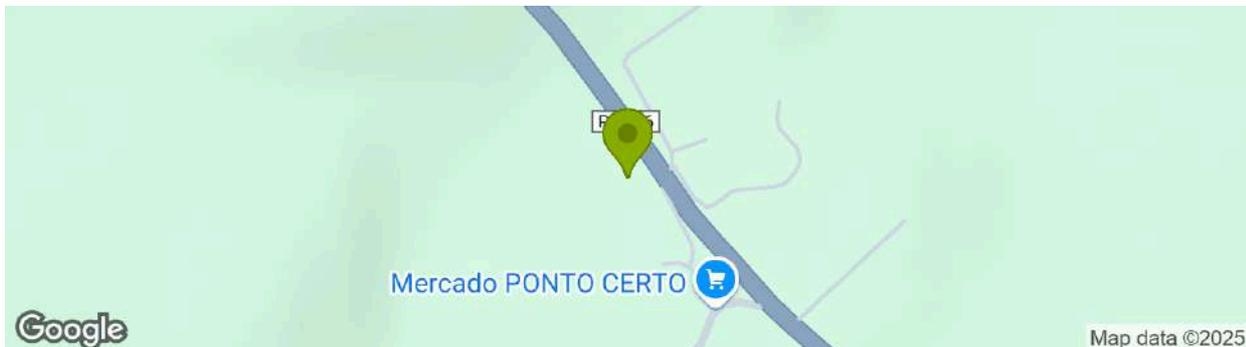
Item Fiscalizado 1.033 - POÇO RIO DO TIGRE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO RIO DO TIGRE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 2CW7+79, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado POÇO RIO DO TIGRE #143147345

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[1.1.1] A área é de fácil acesso	Conforme
[1.1.2] A área está iluminada	Conforme
[1.1.2] Observações	Foto 06.
[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[1.1.3] Observações	Foto 01.
[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Conforme
[1.1.4] Observações	Foto 02.
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em Plano de Contingência e Emergência e Plano de Segurança da Água - Anexo 03
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.7] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.8] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme
[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Conforme
[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação	Conforme
[1.3.2] Observações	Foto 01.
[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.4] Observações	Foto 07.
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Conforme
[1.3.6] Observações	Possui identificação, porém há recomendações. Foto 02.
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Conforme

[1.3.7] Observações	Foto 04.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme
[1.3.8] Observações	Conforme laudos anexo 04.
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Não Conforme
[1.3.9] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	Não Conforme
[1.3.10] Observações	O painel apresenta sinais de oxidação interna e acúmulo de sujeira, especialmente na porta e na base do quadro. Internamente, verificou-se que a fiação está desorganizada, com condutores soltos e sobrepostos, dificultando a identificação dos circuitos e expondo os fios ao desgaste por atrito. Foi observada a instalação de um relógio analógico (timer) no interior do painel, contudo, sem proteção dos fios adequada. Além disso, há ausência de anilhas de identificação nos fios e a conexão de aterramento não está claramente visível ou identificada - A não conformidade em questão já está contemplada no

Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação

Não Conforme

[1.3.11] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.

Conforme

[1.3.12] Observações

Conforme anexo 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento

Não Conforme

[1.3.1.3] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.	Conforme
[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Não Conforme
[1.3.16] Observações	O quadro possui muitos fios soltos que comprometem a segurança.
[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[1.3.17] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada	Não Conforme
[1.3.18] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.20] O poço possui tampa de proteção	Conforme
[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície	Conforme
[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço	Não Conforme
[1.3.22] Observações	Não identificado - Foto 03.
[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	N/A
[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	N/A
[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	N/A
[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Conforme
[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento	Não Conforme

[1.3.27] Observações

Foi identificado o dispositivo, porém não aparenta estar funcionando - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.28] Há bomba reserva à disposição

Conforme

[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)

N/A

[1.3.29] Observações

Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga

Conforme

[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área

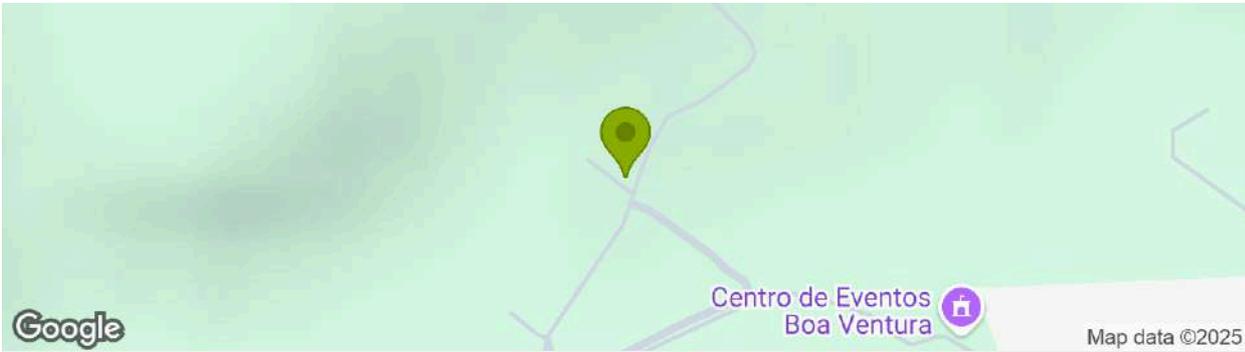
Conforme

Item Fiscalizado 1.034 - POÇO VILA RURAL (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO VILA RURAL

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 4C8V+W7, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	POÇO VILA RURAL #143149055
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8

[1.1.1] A área é de fácil acesso	Conforme
[1.1.2] A área está iluminada	Conforme
[1.1.2] Observações	Foto 05.
[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[1.1.3] Observações	Foto 01.
[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Conforme
[1.1.4] Observações	Necessidade de manutenção da vegetação encobrendo a placa de sinalização.
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em Plano de Contingência e Emergência e Plano de Segurança da Água - Anexo 03
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.7] Observações	Conforme anexo 04.
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.8] Observações	Conforme anexo 04.

[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme
[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Não Conforme
[1.3.1] Observações	Há pontos onde não há cercamento. Foto 08.
[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação	Conforme
[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Conforme
[1.3.6] Observações	Possui identificação, porém há recomendações e necessidade de manutenção da vegetação encobrindo a placa de sinalização.
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Conforme
[1.3.7] Observações	Foto 04.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme
[1.3.8] Observações	Conforme laudos do anexo 04.
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Não Conforme
[1.3.9] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	Não Conforme
[1.3.10] Observações	CA não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de

Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação

Não Conforme

[1.3.11] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.

Conforme

[1.3.12] Observações

Conforme anexo 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento

Não Conforme

[1.3.1.3] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.

Conforme

[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Conforme
[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[1.3.17] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada	Não Conforme
[1.3.18] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.20] O poço possui tampa de proteção	Conforme
[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície	Conforme
[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço	Não Conforme
[1.3.22] Observações	Foto 03.
[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m²	N/A
[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	N/A
[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	N/A
[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Conforme
[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento	Não Conforme
[1.3.27] Observações	Foi identificado o dispositivo, porém não aparentava funcionamento - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de

Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.28] Há bomba reserva à disposição

Conforme

[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)

N/A

[1.3.29] Observações

Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga

Conforme

[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área

Conforme

Item Fiscalizado 1.035 - POÇO 01 - SEDE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO 01 - SEDE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)

Fiscalizado	POÇO 01 - SEDE #143162458
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Endereço: R. São Paulo, 1953 - Centro, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 1953. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11

[1.1.1] A área é de fácil acesso	Conforme
[1.1.2] A área está iluminada	Conforme
[1.1.2] Observações	Foto 04.
[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[1.1.3] Observações	Foto 01.
[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Conforme
[1.1.4] Observações	Foto 02.
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em Plano de Contingência e Emergência e Plano de Segurança da Água - Anexo 03
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.7] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.8] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme

[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Conforme
[1.3.1] Observações	Foto 01.
[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.2] Observações	Necessidade de manutenção da área, realizando a roçada da vegetação existente - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Conforme
[1.3.6] Observações	Possui identificação, porém há recomendações. Foto 02.
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Não Conforme
[1.3.7] Observações	Não identificado. Foto 03 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme
[1.3.8] Observações	Conforme laudos do Anexo 04.

[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Não Conforme
[1.3.9] Observações	Não identificado. Foto 03 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	Não Conforme
[1.3.10] Observações	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.11] Observações	A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	Conforme
[1.3.12] Observações	Conforme anexo 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024,

cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento

Não Conforme

[1.3.1.3] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.

Conforme

[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança

Conforme

[1.3.16] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional

Não Conforme

[1.3.17] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada

Não Conforme

[1.3.18] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.20] O poço possui tampa de proteção	Conforme
[1.3.20] Observações	Foto 03.
[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície	Conforme
[1.3.21] Observações	Foto 03.
[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço	Conforme
[1.3.22] Observações	Foto 03.
[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	Conforme
[1.3.23] Observações	Foto 03.
[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	Não Conforme
[1.3.24] Observações	Não foi possível verificar devido a laje está recoberta por terra e mato.
[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	Conforme
[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Conforme
[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento	Conforme
[1.3.27] Observações	Foto 07 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[1.3.28] Há bomba reserva à disposição	Não Conforme
[1.3.28] Observações	Não identificado.

[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)

N/A

[1.3.29] Observações

Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga

Conforme

[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área

Conforme

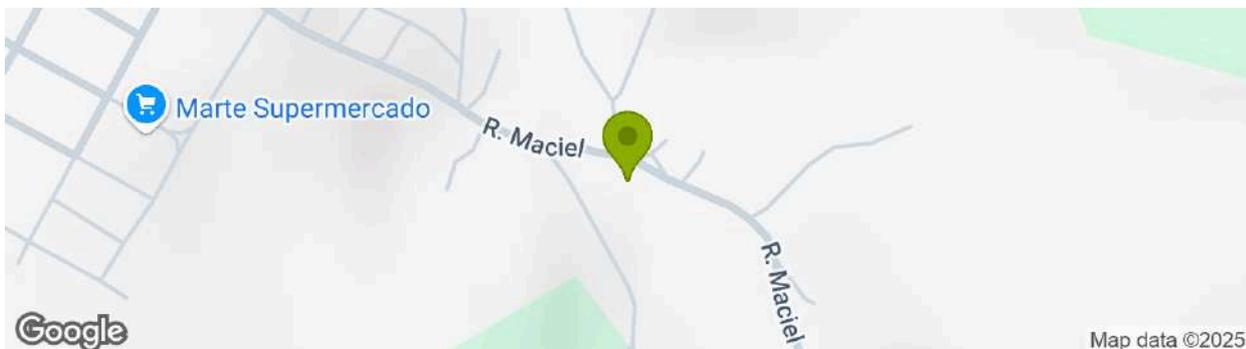
Item Fiscalizado 1.036 - POÇO 02 - SEDE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO 02 - SEDE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: R. Maciel, 1026, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 1026. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado POÇO 02 - SEDE #143165128

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

[1.1.1] A área é de fácil acesso	Conforme
[1.1.2] A área está iluminada	Conforme
[1.1.2] Observações	Foto 05.
[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[1.1.3] Observações	Foto 01.
[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Conforme
[1.1.4] Observações	Foto 01 e 04.
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em Plano de Contingência e Emergência e Plano de Segurança da Água - Anexo 03
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.7] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.8] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme
[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Conforme
[1.3.1] Observações	Foto 01 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de

Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação

Não Conforme

[1.3.2] Observações

A caixa de laje acoplada ao poço apresenta vazamentos. Foto 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio

Conforme

[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade

Conforme

[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)

Conforme

[1.3.6] Observações

Possui identificação, porém há recomendações. Foto 01.

[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta

Não Conforme

[1.3.7] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado

Conforme

[1.3.8] Observações

Conforme laudos do anexo 04.

[1.3.9] A captação de água possui macromedidor

Não Conforme

[1.3.9] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação

Não Conforme

[1.3.10] Observações

Presença de tomada adaptada dentro do quadro, o que contraria as normas de segurança elétrica, representando risco de sobrecarga e choques. Organização da fiação comprometida, com condutores cruzados, parcialmente sobrepostos e sem identificação individual. Falta de vedação adequada na entrada inferior dos cabos. Não foi possível identificar claramente o sistema de aterramento - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação

Não Conforme

[1.3.11] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19

de novembro de 2024,
cujo prazo para
adequação se encerra
em 3 de dezembro de
2025.

[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.

Conforme

[1.3.12] Observações

Conforme anexo 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento

Não Conforme

[1.3.1.3] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.

Conforme

[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança

Conforme

[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional

Não Conforme

[1.3.17] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para

adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada **Não Conforme**

[1.3.18] Observações Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.20] O poço possui tampa de proteção **Conforme**

[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície **Não Conforme**

[1.3.21] Observações A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço **Conforme**

[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m² **Não Conforme**

[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm **Conforme**

[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção **Conforme**

[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção **Conforme**

[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento **Conforme**

[1.3.27] Observações Foto 07 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para

adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.28] Há bomba reserva à disposição **Não Conforme**

[1.3.28] Observações Não identificado.

[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza) N/A

[1.3.29] Observações Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga **Conforme**

[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área **Conforme**

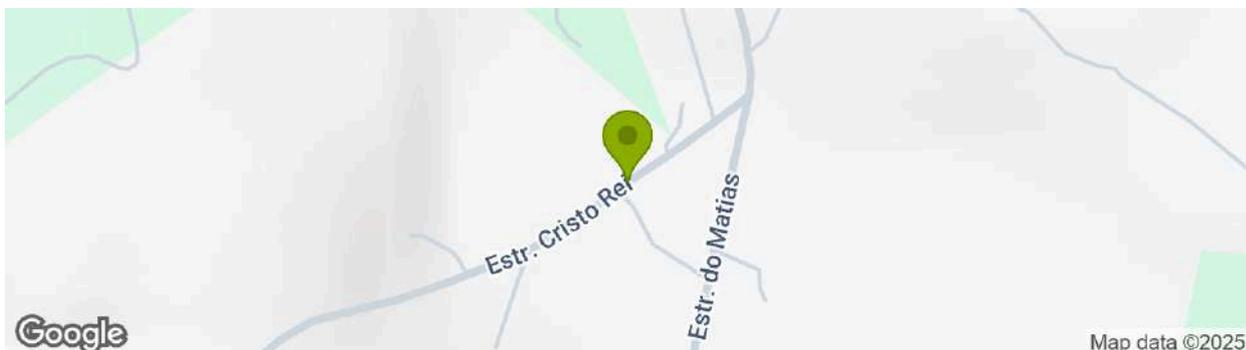
Item Fiscalizado 1.037 - POÇO SAÍDA PARA PITANGA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

POÇO SAÍDA PARA PITANGA

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Estr. Cristo Rei, 926, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 926. .

CEP: 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado

POÇO SAÍDA PARA PITANGA #143166050

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[1.1.1] A área é de fácil acesso	Conforme
[1.1.2] A área está iluminada	Conforme
[1.1.2] Observações	Foto 08.
[1.1.3] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[1.1.3] Observações	Foto 01.
[1.1.4] A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Não Conforme
[1.1.4] Observações	Não identificado.
[1.1.5] O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso	Conforme
[1.1.6] Há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Conforme
[1.1.6] Observações	Situações previstas em Plano de Contingência e Emergência e Plano de Segurança da Água - Anexo 03
[1.1.7] A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Conforme
[1.1.7] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.8] A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Conforme
[1.1.8] Observações	Conforme Anexo 04.
[1.1.9] Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Não Conforme
[1.1.9] Observações	Não identificado documento de comprove.
[1.3.1] A área está devidamente cercada	Conforme
[1.3.1] Observações	Foto 01.
[1.3.2] As instalações encontram-se em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.2] Observações	Necessidade de manutenção da área, realizando a roçada da

vegetação existente. E pintura no tubo que revestimento do poço. Foto 01 e 09.

[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Não Conforme
[1.3.4] Observações	Não identificado.
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	N/A
[1.3.6] A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Não Conforme
[1.3.6] Observações	Não identificado.
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Não Conforme
[1.3.7] Observações	Não identificado.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme
[1.3.8] Observações	Conforme laudos anexo 04.
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Não Conforme
[1.3.9] Observações	Não identificado. Foto 09.
[1.3.10] As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	Não Conforme
[1.3.11] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Não Conforme
[1.3.12] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	Conforme
[1.3.12] Observações	Conforme anexo 02.
[1.3.1.3] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Conforme
[1.3.1.3] Observações	Foto 04.
[1.3.14] A estrutura da casa de comando está em bom estado de conservação.	Conforme
[1.3.16] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Conforme
[1.3.17] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[1.3.17] Observações	Não identificado.
[1.3.18] A medição de nível da captação é realizada	Não Conforme
[1.3.18] Observações	Não identificado.
[1.3.20] O poço possui tampa de proteção	Conforme
[1.3.20] Observações	Foto 09.
[1.3.21] O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície	Conforme
[1.3.21] Observações	Foto 09.
[1.3.22] Há laje de proteção ao redor do poço	Conforme

[1.3.22] Observações	Foto 09.
[1.3.23] A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	Não Conforme
[1.3.23] Observações	Metragem menor que a recomendada.
[1.3.24] A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	Conforme
[1.3.25] Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	Conforme
[1.3.26] As instalações permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Conforme
[1.3.27] A unidade possui horímetro em funcionamento	Não Conforme
[1.3.27] Observações	Foi identificado o dispositivo, porém não aparenta estar funcionando.
[1.3.28] Há bomba reserva à disposição	Não Conforme
[1.3.28] Observações	Não identificado.
[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	N/A
[1.3.29] Observações	Não verificado.
[1.3.30] As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Conforme
[1.3.31] Inexistência de animais habitando ou transitando na área	Conforme

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Identificar todas as unidades com placas de sinalização do uso para abastecimento público, contendo, no mínimo, as informações relativas à identificação dos poços, como: profundidade, vazão outorgada, número da outorga, coordenadas geográficas, nome do aquífero explorado; restringindo o acesso apenas a pessoas autorizadas e realizar a renovação das placas já deterioradas pelo tempo;
- Todas as captações devem ser devidamente cercadas para garantir a segurança e proteção da área, é recomendado o cercamento adequado do POÇO VILA RURAL e POÇO TERRA SANTA;
- Realizar reformas nos quadros de comando, assegurando funcionalidade e reorganizar toda a fiação interna com uso de canaletas, abraçadeiras e separação de circuitos; Identificar os condutores com anilhas ou etiquetas conforme o circuito correspondente; Instalar prensa-cabos ou outro sistema de vedação nas entradas de cabos; Verificar e, se necessário, regularizar o sistema de aterramento, com sua devida identificação e continuidade elétrica testada.
- Adequar o quadros de comando que possuem timer no seu interior. Equipamentos de alimentação auxiliar devem estar fora do ambiente do painel ou em compartimento próprio;
- Todos os quadros de energia devem possuir diagrama unifilar, conforme NR 10;
- É necessária a adequação dos poços conforme NBR 12244, especialmente adequação quanto as lajes de proteção;
- Recomendamos que sejam instaladas telas mosquiteiras nas janelas e aberturas das casa de comando com intuito de evitar a entrada de insetos e agregar a manutenção da limpeza.
- Recomenda-se a elaboração de relatórios operacionais em todas as casas de comando das captações. Esses relatórios devem registrar detalhadamente o tempo de funcionamento das bombas, assim como as manutenções realizadas. A implementação desse controle permitirá um monitoramento mais eficaz do desempenho dos equipamentos, possibilitando intervenções preventivas e corretivas com maior precisão, além de assegurar a continuidade e a eficiência do sistema de abastecimento;

- Manter as casas de comando e os entornos das captações limpos, com grama aparada e livres de entulhos;
- Instalar extintores de incêndio nas casas de comando faltantes, atendendo às normas de segurança;
- Adequar vazamento encontrado no POÇO 02- SEDE.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

O município possui apenas uma mini estação de bombeamento de água, a Estação Elevatória de Água Tratada (EEA-Tratada), localizada na sede é responsável por bombear a água tratada localizada no reservatório apoiado para o reservatórios elevados, a partir do qual a distribuição na rede de abastecimento ocorre naturalmente, por meio da gravidade.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem elevatórias.

Abaixo seguem os itens verificados nas estações elevatórias de água:

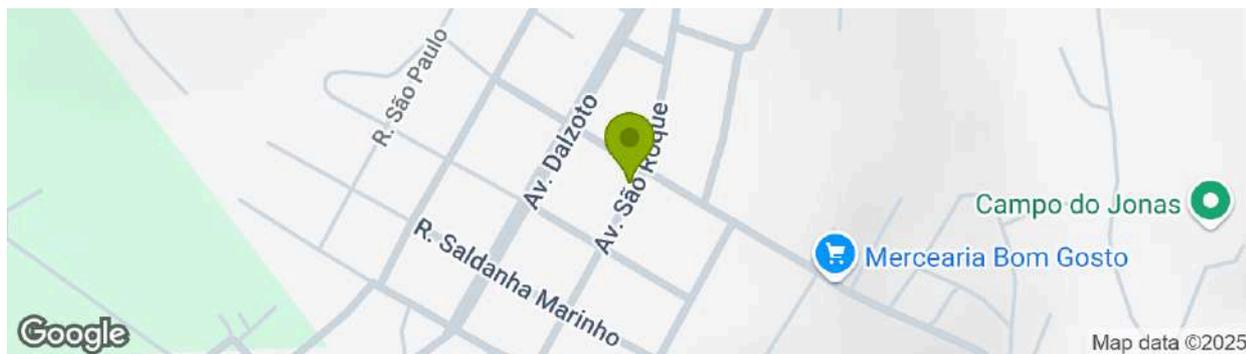
Item Fiscalizado 1.071 - BOMBAS DE RECALQUE - SEDE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

BOMBAS DE RECALQUE - SEDE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Estação Elevatória de Água - EEA](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Av. São Roque, 268, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 268. .
CEP: 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado BOMBAS DE RECALQUE - SEDE #145166161

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Estação Elevatória de Água - EEA)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[3.1] A área é de fácil acesso

Conforme

[3.2] A área está iluminada

Conforme

[3.3] Há iluminação natural na área

Conforme

[3.3] Observações	Foto 01.
[3.4] A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Conforme
[3.4] Observações	Localizada dentro da estrutura da sede em sala separada.
[3.5] A área está sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Conforme
[3.5] Observações	Foto 01.
[3.6] A área permite livre circulação dos operadores para manutenção e operação	Conforme
[3.6] Observações	Foto 02.
[3.8] Há circulação de ar natural	Conforme
[3.8] Observações	Por meio das janelas. Foto 02.
[3.9] Existência de sistema de exaustão	N/A
[3.9] Observações	Não se aplica para esse sistema.
[3.10] O sistema de exaustão se encontra em boas condições, conforme legislação	N/A
[3.11] Os equipamentos estão em bom estado de conservação	Conforme
[3.11] Observações	Foto 05.
[3.12] A estrutura da unidade está em bom estado de conservação	Conforme
[3.13] Formação de vórtice na tubulação de sucção em elevatórias padrão (não do tipo booster)	N/A
[3.13] Observações	Não se aplica a esse sistema.
[3.14] As instalações elétricas estão adequadas	Não Conforme
[3.14] Observações	Fiação desorganizada, cruzada e sem identificação; Ausência de prensa-cabos ou vedação nas entradas inferiores de cabos; Fixação inadequada de componentes na tampa interna do painel; ausência visível de sistema de aterramento no interior do painel; Condutores expostos

	nas conexões das bombas, sem proteção elétrica/mecânica.
[3.15] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Não Conforme
[3.15] Observações	Sinais de oxidação e comprometimento da integridade estrutural.
[3.16] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	Conforme
[3.16] Observações	Foto 04.
[3.17] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	Conforme
[3.17] Observações	Conforme anexo 02.
[3.18] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Conforme
[3.18] Observações	Foto 07.
[3.19] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Não Conforme
[3.19] Observações	Não identificado na fiscalização in loco.
[3.2] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	N/A
[3.22] A casa de comando/quadro de comando está dentro das normas de limpeza e segurança	Não Conforme
[3.22] Observações	Condutores expostos nas conexões das bombas, sem proteção elétrica/mecânica. Foto 05.
[3.23] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[3.23] Observações	Não identificado.
[3.24] Há conjunto motobomba reserva à disposição	Conforme
[3.24] Observações	Instalado em paralelo. Foto 05.
[3.25] O conjunto motobomba reserva está instalado em paralelo	Conforme
[3.25] Observações	Foto 05.
[3.26] O conjunto motobomba reserva é de fácil instalação	Conforme
[3.27] As bombas estão protegidas por válvula de retenção	Conforme
[3.27] Observações	Foto 05.
[3.28] Há dispositivos de proteção contra Golpe de Ariete	Conforme

[3.28] Observações

Válvulas de retenção minimizam os golpes de aríete, o que foi considerado suficiente para esse sistema que não contém variações de pressões significativas.

[3.29] A unidade possui horímetro em funcionamento

Conforme

[3.29] Observações

Foto 04.

[3.3] Sistema é automatizado

Não Conforme

[3.3] Observações

Foto 01.

[3.31] O sistema é operado à distância

Não Conforme

[3.31] Observações

Não identificado.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Conduzir os cabos por eletrodutos rígidos ou flexíveis com proteção mecânica até o ponto de conexão às bombas;
- Reorganizar toda a fiação interna do painel com uso de canaletas, abraçadeiras e separação funcional de circuitos, além da identificação individual de todos os condutores com anilhas padronizadas.

ADUTORA

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem adutoras.

Abaixo seguem os itens verificados nas linhas adutoras:

Item Fiscalizado 1.072 - ADUTORA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)**ADUTORA**

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Adutora](#)Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)**Fiscalizado**

ADUTORA #145174710

Data de início da fiscalização

18/03/2025

Data de término da fiscalização

19/03/2025

Observações Gerais**Constatações (2 - Adutora)****[00] Condições gerais da fiscalização**

Conforme

[4.1] São realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	N/A
[4.1] Observações	Não verificado.
[4.2] São realizadas na adutora descargas e limpezas periódicas	Conforme
[4.2] Observações	Conforme anexo 02.
[4.3] Os colaboradores possuem fácil acesso ao longo da linha da adutora	Conforme
[4.4] Os dispositivos instalados na adutora (ventosas, medidores, válvulas, etc.) estão protegidos por caixas	N/A
[4.4] Observações	Não verificado.
[4.5] As caixas estão em bom estado de conservação	N/A
[4.5] Observações	Não verificado.
[4.6] As caixas são acessíveis	N/A
[4.6] Observações	Não verificado.
[4.7] Os dispositivos estão em bom estado de conservação	N/A
[4.7] Observações	Não verificado.
[4.8] A unidade possui macromedidor	N/A
[4.8] Observações	Não verificado.
[4.9] A macromedidação realizada é adequada	N/A
[4.9] Observações	Não verificado.
[4.10] Existem estações pitométricas	Não Conforme
[4.10] Observações	Não identificado.
[4.11] Inexistência de problemas de vazamentos na adutora	Conforme
[4.11] Observações	Não identificado.
[4.12] Existência de derivações de rede nas adutoras de água bruta	N/A
[4.12] Observações	Não verificado.
[4.13] Existência de derivações de rede nas adutoras de água tratada	N/A
[4.13] Observações	Não verificado.
[4.14] A logística de suprimentos de materiais e equipamentos do prestador para atendimento de ocorrências de vazamento (estocagem, rapidez na aquisição, etc.) são adequadas	Conforme
[4.14] Observações	Todos os materiais necessário ficam dispostos no almoxarifado.
[4.15] Há sinalização nas travessias	N/A
[4.15] Observações	Não verificado.
[4.16] As travessias são de fácil acesso	N/A

[4.16] Observações	Não verificado.
[4.17] As condições das travessias são adequadas	N/A
[4.17] Observações	Não verificado.

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Toda a água captada no município recebe tratamento por meio de desinfecção simples. No ponto central do SAMAE, estão instalados geradores de hipoclorito de sódio e fluoretação, responsáveis pelo tratamento da água proveniente dos Poços 01 e 02. O processo é realizado por meio de bombas dosadoras, e o volume tratado é direcionado para o abastecimento da área urbana do município.

Nos seguintes sistemas de abastecimento — Vila Rural, Rio do Tigre, Terra Santa, Cristo Rei e Sitio — o hipoclorito de sódio gerado no ponto central é armazenado em galões e transportado até as respectivas unidades de tratamento, onde a dosagem também é realizada por meio de bombas dosadoras.

O sistema Saída para Pitanga é desinfectado através de pastilhas de cloro por arraste.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG no. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados na UTA:

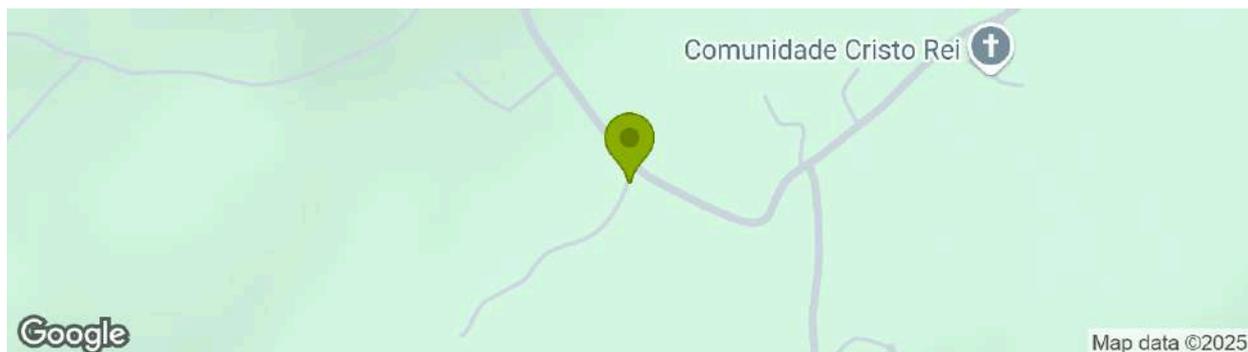
Item Fiscalizado 1.051 - UNIDADE DE TRATAMENTO - CRISTO REI (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

UNIDADE DE TRATAMENTO - CRISTO REI

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Unidade de tratamento de Água - UTA](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 3CQG+3H, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . CEP: 85225-000 /
Cidade: Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	UNIDADE DE TRATAMENTO - CRISTO REI #143421255
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Unidade de tratamento de Água - UTA)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

[6.2.1] A área é iluminada

Conforme

[6.2.1] Observações

Foto 05.

[6.2.2] A área está isolada (perímetro de segurança)

Conforme

[6.2.2] Observações

Tratamento disposto dentro da casa de comando. Foto 01.

[6.2.3] A área está sinalizada (identificando a finalidade)

Conforme

[6.2.3] Observações

Foto 01 e 06.

[6.2.4] As condições de limpeza são adequadas

Conforme

[6.2.5] Há dosadora automática

Conforme

[6.2.5] Observações

Foto 02.

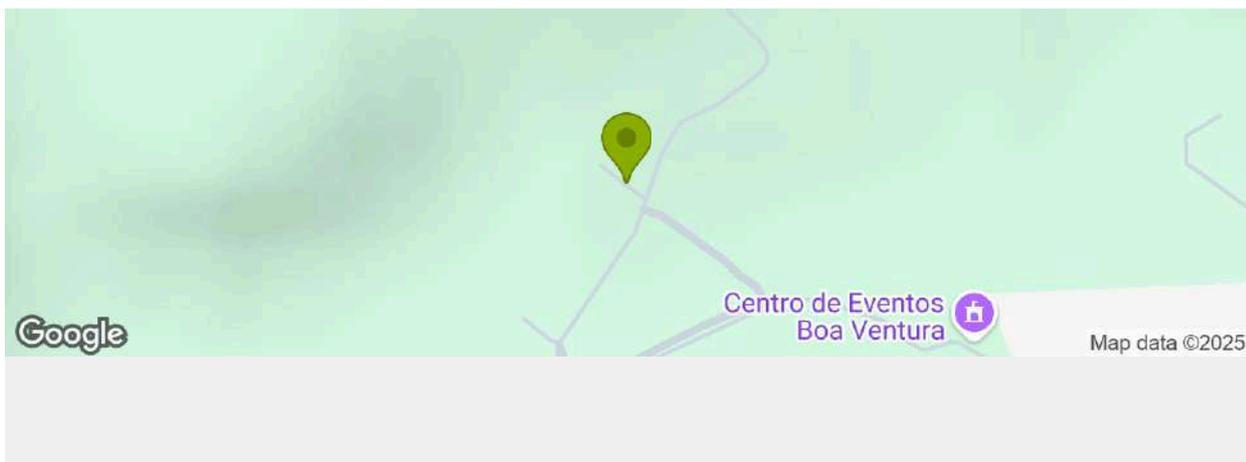
[6.2.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	N/A
[6.2.6] Observações	Não havia produtos químicos dispostos na unidade.
[6.2.7] Aplicação de flúor à água tratada	Não Conforme
[6.2.7] Observações	Não identificada a aplicação.
[6.2.8] É realizada a desinfecção da água	Conforme
[6.2.8] Observações	Desinfecção simples com hipoclorito de sódio.
[6.2.10] A estocagem de produtos químico é adequada	N/A
[6.2.10] Observações	Não há estoque de produtos no local.
[6.2.11] A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Conforme
[6.2.12] A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	N/A
[6.2.12] Observações	Não há necessidade da disposição - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.13] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[6.2.13] Observações	Foto 03.
[6.2.14] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[6.2.15] Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	N/A
[6.2.15] Observações	Não se aplica.
[6.2.16] As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	Conforme
[6.2.16] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 05.
[6.2.17] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Conforme

[6.2.17] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 05.
[6.2.18] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	N/A
[6.2.18] Observações	Não se aplica.
[6.2.19] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	N/A
[6.2.19] Observações	Não se aplica.
[6.2.20] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	N/A
[6.2.20] Observações	Não se aplica.
[6.2.23] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[6.2.23] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

Item Fiscalizado 1.073 - UNIDADE DE TRATAMENTO - VILA RURAL (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

UNIDADE DE TRATAMENTO - VILA RURAL

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Unidade de tratamento de Água - UTA](#)Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)

Endereço: 4C8V+W6, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 /
Cidade: Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado UNIDADE DE TRATAMENTO - VILA RURAL
 #145178773

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Unidade de tratamento de Água - UTA)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[6.2.1] A área é iluminada	Conforme
[6.2.1] Observações	Foto 05.
[6.2.2] A área está isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[6.2.2] Observações	Foto 09.
[6.2.3] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Conforme
[6.2.3] Observações	Foto 01, 03 e 10.
[6.2.4] As condições de limpeza são adequadas	Conforme
[6.2.5] Há dosadora automática	Conforme
[6.2.5] Observações	Foto 04.
[6.2.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	Não Conforme
[6.2.6] Observações	Não identificado produtos químicos na unidade.
[6.2.7] Aplicação de flúor à água tratada	Não Conforme
[6.2.7] Observações	Não identificada a aplicação.
[6.2.8] É realizada a desinfecção da água	Conforme
[6.2.8] Observações	Desinfecção simples com hipoclorito de sódio.
[6.2.10] A estocagem de produtos químico é adequada	N/A
[6.2.10] Observações	Não há estoque de produtos no local.

[6.2.11] A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Não Conforme
[6.2.11] Observações	Falta de manutenção da área ao redor da casa de comando - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.12] A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	N/A
[6.2.12] Observações	Não há necessidade da disposição - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.13] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[6.2.13] Observações	Foto 06.
[6.2.14] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[6.2.15] Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	N/A
[6.2.15] Observações	Não se aplica.
[6.2.16] As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	Conforme
[6.2.17] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Conforme
[6.2.18] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	Conforme
[6.2.19] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	Conforme
[6.2.19] Observações	Conforme anexo 02.
[6.2.20] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Não Conforme

[6.2.20] Observações	Não identificado.
[6.2.23] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[6.2.23] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

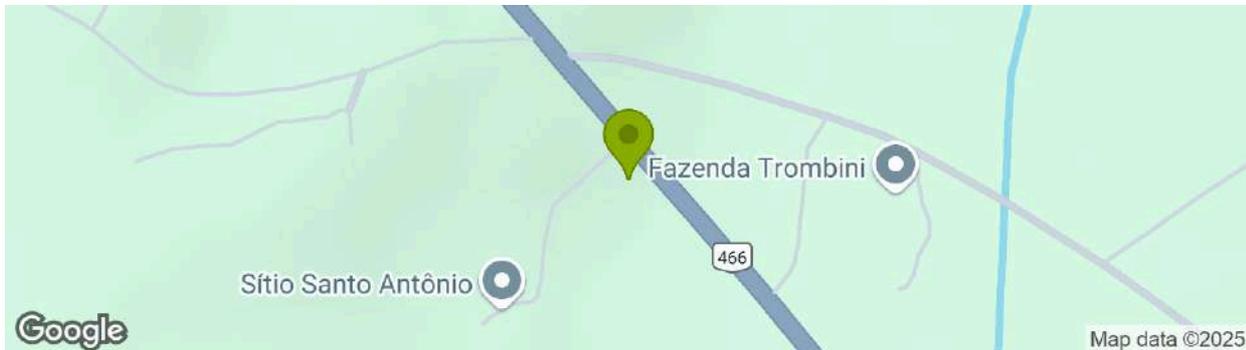
Item Fiscalizado 1.075 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA - RIO DO TIGRE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA - RIO DO TIGRE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Unidade de tratamento de Água - UTA](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 397C+V3, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA - RIO DO TIGRE #145180978
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Unidade de tratamento de Água - UTA)

[00] Condições gerais da fiscalização	Conforme
---------------------------------------	-----------------

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9

[6.2.1] A área é iluminada

Conforme

[6.2.1] Observações

Foto 06.

[6.2.2] A área está isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[6.2.2] Observações	Foto 01.
[6.2.3] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Conforme
[6.2.3] Observações	Foto 02, 03 e 07.
[6.2.4] As condições de limpeza são adequadas	Conforme
[6.2.5] Há dosadora automática	Conforme
[6.2.5] Observações	Foto 03.
[6.2.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	Conforme
[6.2.6] Observações	Não havia produtos químicos dispostos na unidade.
[6.2.7] Aplicação de flúor à água tratada	Não Conforme
[6.2.7] Observações	Não identificado.
[6.2.8] É realizada a desinfecção da água	Conforme
[6.2.8] Observações	Desinfecção simples com hipoclorito de sódio.
[6.2.10] A estocagem de produtos químico é adequada	N/A
[6.2.10] Observações	Não há estoque de produtos no local.
[6.2.11] A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Conforme
[6.2.12] A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	N/A
[6.2.12] Observações	Não há necessidade da disposição - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.13] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[6.2.13] Observações	Foto 08.
[6.2.14] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[6.2.14] Observações	Foto 09.

[6.2.15] Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	N/A
[6.2.15] Observações	Não se aplica.
[6.2.16] As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	Conforme
[6.2.16] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 05.
[6.2.17] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Conforme
[6.2.17] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 05.
[6.2.18] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	N/A
[6.2.18] Observações	Não há quadro nesse sistema.
[6.2.19] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	N/A
[6.2.19] Observações	Não se aplica.
[6.2.20] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	N/A
[6.2.20] Observações	Não se aplica.
[6.2.23] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[6.2.23] Observações	Não identificado -A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

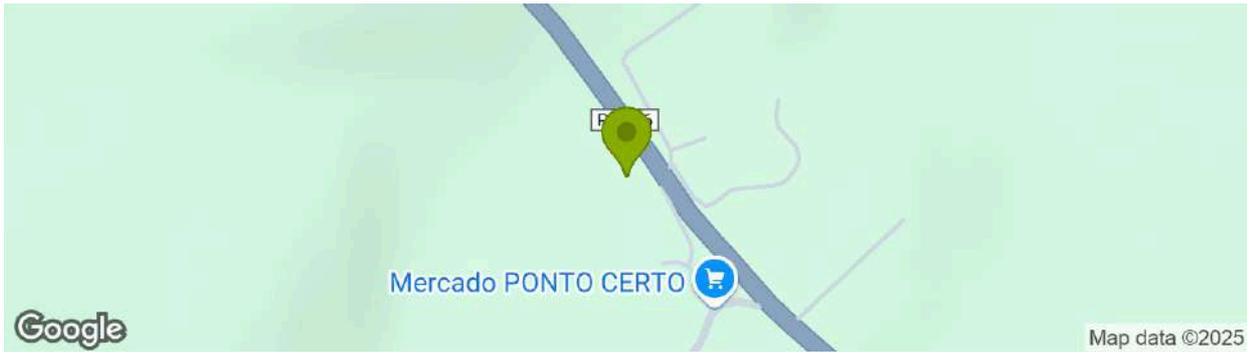
Item Fiscalizado 1.076 - UNIDADE DE TRATAMENTO - SITIO (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

UNIDADE DE TRATAMENTO - SITIO

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Unidade de tratamento de Água - UTA](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 2CW7+79, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	UNIDADE DE TRATAMENTO - SITIO #145182061
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Unidade de tratamento de Água - UTA)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8

[6.2.1] A área é iluminada	Conforme
[6.2.1] Observações	Foto 07.
[6.2.2] A área está isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[6.2.2] Observações	Foto 02.
[6.2.3] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Conforme
[6.2.3] Observações	Foto 01 e 03.
[6.2.4] As condições de limpeza são adequadas	Conforme
[6.2.5] Há dosadora automática	Conforme
[6.2.5] Observações	Foto 05.
[6.2.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	N/A
[6.2.6] Observações	Não havia produtos químicos dispostos na unidade.
[6.2.7] Aplicação de flúor à água tratada	Não Conforme
[6.2.7] Observações	Não identificado.
[6.2.8] É realizada a desinfecção da água	Conforme
[6.2.8] Observações	Desinfecção simples com hipoclorito de sódio.
[6.2.10] A estocagem de produtos químico é adequada	N/A
[6.2.10] Observações	Não há estoque de produtos no local.
[6.2.11] A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Conforme

[6.2.12] A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	N/A
[6.2.12] Observações	Não há necessidade da disposição - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.13] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[6.2.13] Observações	Foto 06.
[6.2.14] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[6.2.15] Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	N/A
[6.2.15] Observações	Não se aplica.
[6.2.16] As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	Conforme
[6.2.16] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 03.
[6.2.17] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Conforme
[6.2.17] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 03.
[6.2.18] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	N/A
[6.2.18] Observações	Não se aplica.
[6.2.19] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	N/A
[6.2.19] Observações	Não se aplica.
[6.2.20] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	N/A
[6.2.20] Observações	Não se aplica.
[6.2.23] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme

[6.2.23] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

Item Fiscalizado 1.077 - UNIDADE DE TRATAMENTO - TERRA SANTA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

UNIDADE DE TRATAMENTO - TERRA SANTA

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Unidade de tratamento de Água - UTA](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Boa Ventura de São Roque, PR, 85225-000, Brasil. . CEP: 85225-000 / Cidade: Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado UNIDADE DE TRATAMENTO - TERRA SANTA #145182863

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Unidade de tratamento de Água - UTA)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

[6.2.1] A área é iluminada	Não Conforme
[6.2.1] Observações	Não identificada iluminação artificial.
[6.2.2] A área está isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[6.2.2] Observações	Estrutura de tratamento se localiza dentro da casa de comando.
[6.2.3] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Conforme
[6.2.3] Observações	Foto 02 e 04.
[6.2.4] As condições de limpeza são adequadas	Conforme
[6.2.5] Há dosadora automática	Conforme
[6.2.5] Observações	Foto 05.
[6.2.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	N/A
[6.2.6] Observações	Não havia produtos químicos dispostos na unidade.
[6.2.7] Aplicação de flúor à água tratada	Não Conforme

[6.2.7] Observações	Não identificado.
[6.2.8] É realizada a desinfecção da água	Conforme
[6.2.8] Observações	Desinfecção simples com hipoclorito de sódio.
[6.2.10] A estocagem de produtos químico é adequada	N/A
[6.2.10] Observações	Não há estoque de produtos no local.
[6.2.11] A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Conforme
[6.2.12] A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	N/A
[6.2.12] Observações	Não há necessidade da disposição - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.13] A unidade está equipada com extintor de incêndio	N/A
[6.2.13] Observações	Não se aplica.
[6.2.14] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	N/A
[6.2.14] Observações	Não se aplica.
[6.2.15] Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	N/A
[6.2.15] Observações	Não se aplica.
[6.2.16] As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	Conforme
[6.2.16] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 05.
[6.2.17] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Conforme
[6.2.17] Observações	Apenas a utilização de uma tomada para a bomba dosadora. Foto 05.
[6.2.18] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	N/A

[6.2.18] Observações	Não há quadro nesse sistema.
[6.2.19] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	N/A
[6.2.19] Observações	Não se aplica.
[6.2.20] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	N/A
[6.2.20] Observações	Não se aplica.
[6.2.23] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[6.2.23] Observações	Não identificado -A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

Item Fiscalizado 1.078 - UNIDADE DE TRATAMENTO - SAÍDA PARA PITANGA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

UNIDADE DE TRATAMENTO - SAÍDA PARA PITANGA

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Unidade de tratamento de Água - UTA](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Fiscalizado

UNIDADE DE TRATAMENTO - SAÍDA PARA
PITANGA #145184637

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Unidade de tratamento de Água - UTA)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

[6.2.1] A área é iluminada	Não Conforme
[6.2.1] Observações	Não identificado.
[6.2.2] A área está isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[6.2.2] Observações	Foto 01.
[6.2.3] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Não Conforme
[6.2.3] Observações	Não identificado.
[6.2.4] As condições de limpeza são adequadas	Conforme
[6.2.5] Há dosadora automática	Não Conforme
[6.2.5] Observações	Não identificado.
[6.2.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	N/A
[6.2.6] Observações	Não havia produtos químicos dispostos na unidade.
[6.2.7] Aplicação de flúor à água tratada	Não Conforme
[6.2.7] Observações	Não identificado.

[6.2.8] É realizada a desinfecção da água	Conforme
[6.2.8] Observações	Desinfecção simples com pastilhas de cloro.
[6.2.10] A estocagem de produtos químico é adequada	N/A
[6.2.10] Observações	Não há estoque de produtos no local.
[6.2.11] A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Não Conforme
[6.2.11] Observações	Falta de manutenção da vegetação existente.
[6.2.12] A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	N/A
[6.2.12] Observações	Não há necessidade da disposição.
[6.2.13] A unidade está equipada com extintor de incêndio	N/A
[6.2.13] Observações	Não se aplica, já que não há dispositivos elétricos na unidade.
[6.2.14] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	N/A
[6.2.14] Observações	Não se aplica, já que não há dispositivos elétricos na unidade.
[6.2.15] Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	N/A
[6.2.15] Observações	Não se aplica.
[6.2.16] As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	N/A
[6.2.16] Observações	Não se aplica.
[6.2.17] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	N/A
[6.2.17] Observações	Não se aplica.
[6.2.18] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	N/A
[6.2.19] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	N/A
[6.2.19] Observações	Não se aplica.
[6.2.20] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	N/A
[6.2.20] Observações	Não se aplica.
[6.2.23] A unidade possui Relatório Operacional	Não Conforme
[6.2.23] Observações	Não identificado.

Item Fiscalizado 1.079 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SEDE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SEDE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Unidade de tratamento de Água - UTA](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Av. São Roque, 268-316, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 268-316. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SEDE #145718931
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Unidade de tratamento de Água - UTA)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11

[6.2.1] A área é iluminada

Conforme

[6.2.1] Observações

Iluminação natural por meio de janelas e iluminação artificial.

[6.2.2] A área está isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[6.2.2] Observações	Localizado em sala isolada na sede do prestador.
[6.2.3] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Conforme
[6.2.3] Observações	Foto 01.
[6.2.4] As condições de limpeza são adequadas	Conforme
[6.2.5] Há dosadora automática	Conforme
[6.2.5] Observações	Foto 05.
[6.2.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	Conforme
[6.2.6] Observações	Conferido os rótulos dos produtos - Foto 02
[6.2.7] Aplicação de flúor à água tratada	Conforme
[6.2.7] Observações	Foto 07.
[6.2.8] É realizada a desinfecção da água	Conforme
[6.2.8] Observações	Por meio de hipoclorito de sódio líquido - Foto 03.
[6.2.10] A estocagem de produtos químico é adequada	Conforme
[6.2.10] Observações	Dispostos sob paletes na sala de tratamento.
[6.2.11] A estrutura atende os padrões de limpeza, conservação e segurança	Conforme
[6.2.12] A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	Não Conforme
[6.2.12] Observações	Não identificado luvas e avental - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.13] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[6.2.13] Observações	Localizado no corredor logo antes a entrada da sala - Foto 01

[6.2.14] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[6.2.15] Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	N/A
[6.2.15] Observações	Não se aplica a esse sistema.
[6.2.16] As instalações elétricas são adequadas, conforme legislação	Não Conforme
[6.2.16] Observações	Não é visível o condutor de aterramento nos terminais principais ou na carcaça metálica do painel.
[6.2.17] As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	Conforme
[6.2.17] Observações	Foto 09 e 10.
[6.2.18] Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	Conforme
[6.2.18] Observações	Foto 09.
[6.2.19] Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	Conforme
[6.2.19] Observações	Conforme anexo 02 (registro de manutenções elétricas em todas as unidades separadas por meses) - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[6.2.20] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Não Conforme
[6.2.20] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para

adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[6.2.23] A unidade possui Relatório Operacional

Não Conforme

[6.2.23] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- No quadro do tratamento da sede é recomendado etiquetar os componentes internos e conexões (fases, neutro, comandos), o que facilita diagnósticos e intervenções técnicas. Assim como identificar o aterramento.
- É recomendado a disponibilização de avental e luvas disponíveis aos operadores para manutenção/relocação do hipoclorito de sódio e saturador de flúor.

SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA

A reservação da sede é composta por um reservatório apoiado e um reservatório elevado. A água tratada é inicialmente armazenada no reservatório apoiado e, em seguida, transferida para o reservatório elevado por meio de bombas de recalque, sendo distribuída à população por gravidade a partir do elevado.

Os demais seis sistemas existentes são formados por reservatórios elevados que recebem a água diretamente após o tratamento, realizando a distribuição também por gravidade.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios fiscalizados:

Item Fiscalizado 1.039 - REL - SEDE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REL - SEDE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Av. São Roque, 268-316, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. n° 268-316. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	REL - SEDE #143170328
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[7.5.1] Observações	Localizada dentro da estrutura da sede.
[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Não Conforme
[7.5.2] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes	Conforme
[7.5.3] Observações	Não identificado.
[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Conforme
[7.5.4] Observações	Foto 03 e 04.
[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Conforme
[7.5.5] Observações	Foto 03 e 04.
[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas	Conforme
[7.5.6] Observações	Foto 06.
[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições	Conforme
[7.5.7] Observações	Foto 06.
[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Conforme
[7.5.8] Observações	Foto 06.
[7.5.9] Extravasor está adequado	Conforme
[7.5.10] Ventilação está adequada	Conforme

[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições	Conforme
[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Não Conforme
[7.5.12] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Conforme Anexo 07.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Conforme
[7.5.14] Observações	Estava passando por processo de pintura no decorrer da fiscalização - - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Não Conforme
[7.5.15] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.17] Há macromedição (saída e/ou entrada)	Não Conforme

[7.5.17] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos

N/A

[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado

Conforme

[7.5.19] Observações

Destino é dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

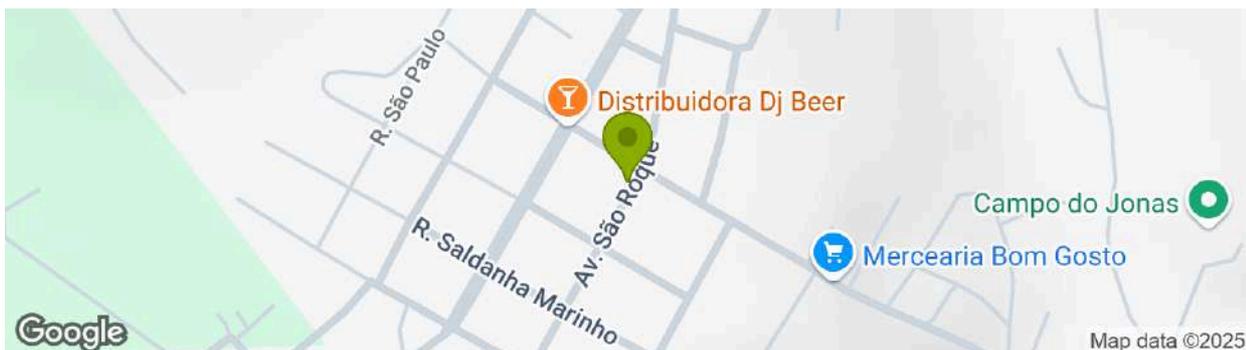
Item Fiscalizado 1.040 - RAP - SEDE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

RAP - SEDE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: Av. São Roque, 268, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 268. .
CEP: 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado RAP - SEDE #143411989

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[7.5.1] Observações	Localizado dentro da estrutura da sede.
[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Não Conforme
[7.5.2] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes	Conforme
[7.5.3] Observações	Não identificado.
[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Conforme
[7.5.4] Observações	Escada se encontra adequada - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Não Conforme
[7.5.5] Observações	Não há guarda corpo na área de trabalho nas tampas de proteção no topo do reservatório - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para

adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas

Conforme

[7.5.6] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições

Conforme

[7.5.7] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação

Conforme

[7.5.8] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.9] Extravasor está adequado

Conforme

[7.5.10] Ventilação está adequada

Conforme

[7.5.10] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de

Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições

Conforme

[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação

Não Conforme

[7.5.12] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada

Não Conforme

[7.5.13] Observações

Não foi apresentado relatório/laudo resultantes da limpeza e/ou contrato com empresa que realize esse tipo de serviço.

[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso

Conforme

[7.5.14] Observações

A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados

N/A

[7.5.15] Observações

A altura do reservatório não requer para-raios.

[7.5.17] Há macromedicação (saída e/ou entrada)

Não Conforme

[7.5.17] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos

N/A

[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado

Conforme

[7.5.19] Observações

Destino é dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

Item Fiscalizado 1.041 - REL - TERRA SANTA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REL - TERRA SANTA

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 6FWX+4F, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	REL - TERRA SANTA #143413098
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)**[00] Condições gerais da fiscalização****Conforme****Fotos de [00]****Foto 1****Foto 2****Foto 3****Foto 4****Foto 5****Foto 6****Foto 7****[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)****Conforme****[7.5.1] Observações**

Foto 01.

[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)**Não Conforme****[7.5.2] Observações**

Placa deteriorada do tempo. Foto 02 e 03.

[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes**Não Conforme**

[7.5.3] Observações	Foi identificado vazamentos na parte de tubulação abaixo do reservatório. Foto 05.
[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Conforme
[7.5.4] Observações	Foto 06.
[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Conforme
[7.5.5] Observações	Foto 06.
[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas	Conforme
[7.5.6] Observações	Foto 07.
[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições	Conforme
[7.5.7] Observações	Foto 07.
[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	N/A
[7.5.8] Observações	Não verificado.
[7.5.9] Extravasador está adequado	Conforme
[7.5.10] Ventilação está adequada	Conforme
[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições	Conforme
[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Não Conforme
[7.5.12] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Conforme Anexo 07.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Conforme
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Não Conforme
[7.5.15] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no

Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.17] Há macromedição (saída e/ou entrada)

Não Conforme

[7.5.17] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos

N/A

[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado

Conforme

[7.5.19] Observações

Destino é dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

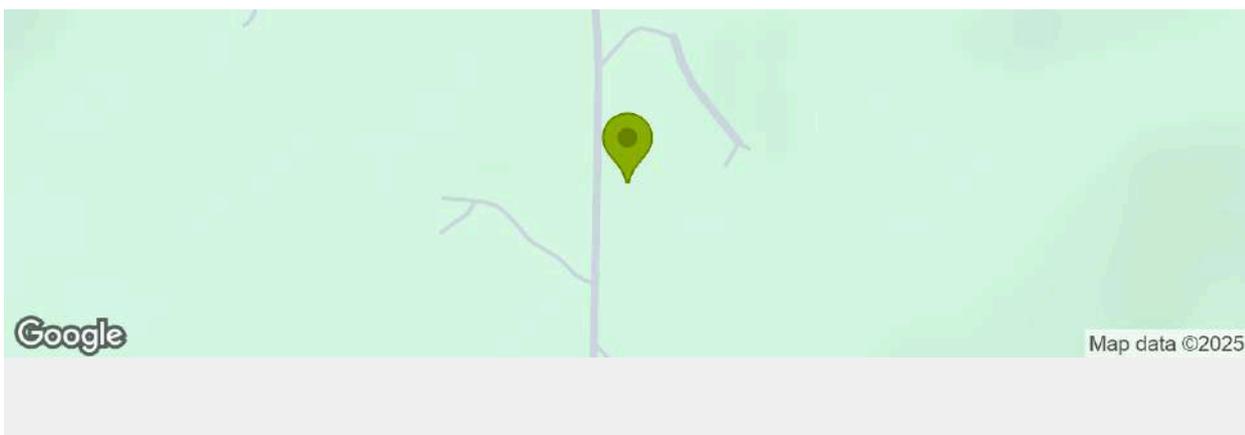
Item Fiscalizado 1.042 - REL - CRISTO REI (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REL - CRISTO REI

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 3CMH+RG, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	REL - CRISTO REI #143413725
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)	Não Conforme
[7.5.1] Observações	Não identificado. Foto 01.
[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Não Conforme
[7.5.2] Observações	Não identificado. Foto 01.
[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes	Não Conforme
[7.5.3] Observações	Sinais de vazamento. (tubulação) Foto 03.
[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Conforme

[7.5.4] Observações	Foto 02.
[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Conforme
[7.5.5] Observações	Foto 02.
[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas	Conforme
[7.5.6] Observações	Foto 02.
[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições	Conforme
[7.5.7] Observações	Foto 04.
[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	N/A
[7.5.8] Observações	Não verificado.
[7.5.9] Extravasor está adequado	Conforme
[7.5.10] Ventilação está adequada	Conforme
[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições	Conforme
[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Não Conforme
[7.5.12] Observações	Não identificado.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Conforme Anexo 07.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Não Conforme
[7.5.14] Observações	Pintura deteriorada com marcas de vazamento.
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Não Conforme
[7.5.15] Observações	Não identificado. Foto 04.
[7.5.17] Há macromedicação (saída e/ou entrada)	Não Conforme
[7.5.17] Observações	Não identificado.
[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos	N/A
[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado	Conforme
[7.5.19] Observações	Destino é dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

Item Fiscalizado 1.043 - REL - SITIO (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REL - SITIO

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)

Fiscalizado	REL - SITIO #143414307
--------------------	------------------------

Data de início da fiscalização	18/03/2025
---------------------------------------	------------

Data de término da fiscalização	19/03/2025
--	------------

Observações Gerais**Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)****[00] Condições gerais da fiscalização**

Conforme

Fotos de [00]

Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)

Não Conforme

[7.5.1] Observações

Não identificado. Foto 01 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)

Não Conforme

[7.5.2] Observações

Placa foi deteriorada pelo tempo. Foto 02 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes

Conforme

[7.5.3] Observações

Não identificado.

[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Não Conforme
[7.5.4] Observações	Escada inadequada e não possui guarda corpos - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Não Conforme
[7.5.5] Observações	Escadas com sinais de ferrugem e desprendida ao reservatório.
[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas	Conforme
[7.5.6] Observações	Foto 05.
[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições	Conforme
[7.5.7] Observações	Foto 05.
[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Conforme
[7.5.8] Observações	Foto 05.
[7.5.9] Extravasor está adequado	Conforme
[7.5.10] Ventilação está adequada	Conforme
[7.5.10] Observações	Conforme foto 05 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições	Conforme
[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Não Conforme

[7.5.12] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Conforme Anexo 07.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Não Conforme
[7.5.14] Observações	Sinais de ferrugem em todo o casco, escada comprometida.
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Não Conforme
[7.5.15] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.17] Há macromedição (saída e/ou entrada)	Não Conforme
[7.5.17] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos	N/A

[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado

Conforme

[7.5.19] Observações

Destino é dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

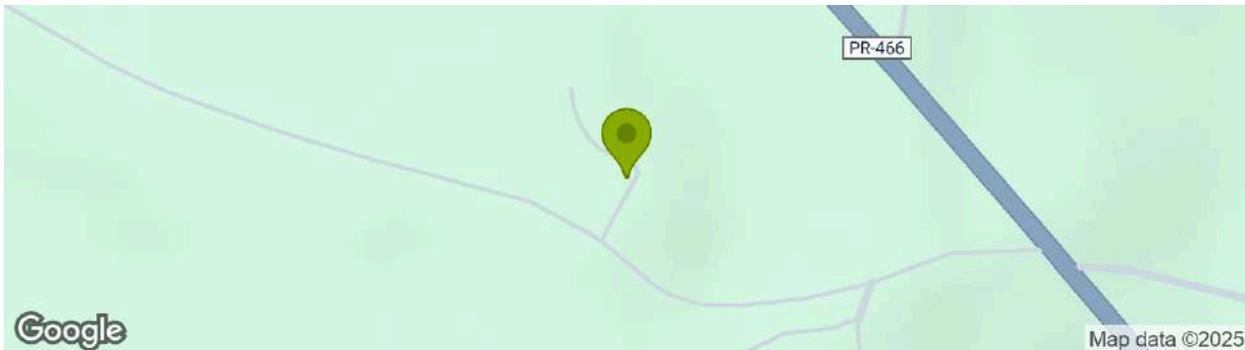
Item Fiscalizado 1.045 - REL - RIO DO TIGRE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REL - RIO DO TIGRE

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 3987+PR, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	REL - RIO DO TIGRE #143415727
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[7.5.1] Observações	Foto 01.
[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Não Conforme
[7.5.2] Observações	Placa deteriorada pelo tempo.
[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes	Conforme
[7.5.3] Observações	Não identificado.
[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Conforme
[7.5.4] Observações	Foto 04.
[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Conforme
[7.5.5] Observações	Foto 04.
[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas	Conforme
[7.5.6] Observações	Foto 06.
[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições	Conforme
[7.5.7] Observações	Foto 06.

[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	N/A
[7.5.8] Observações	Não verificado.
[7.5.9] Extravasor está adequado	Conforme
[7.5.10] Ventilação está adequada	Conforme
[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições	Conforme
[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Não Conforme
[7.5.12] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Conforme Anexo 07.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Conforme
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Não Conforme
[7.5.15] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.5.17] Há macromedicação (saída e/ou entrada)	Não Conforme
[7.5.17] Observações	Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024,

cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos

N/A

[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado

Conforme

[7.5.19] Observações

Destino é dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

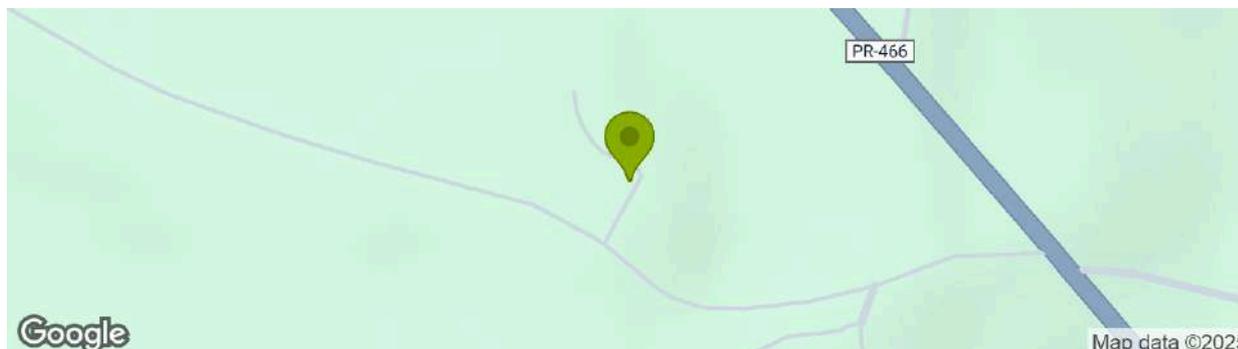
Item Fiscalizado 1.046 - REL - VILA RURAL (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REL - VILA RURAL

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)



Endereço: 3987+PR, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . CEP: 85225-000 / Cidade: Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado REL - VILA RURAL #143416216

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

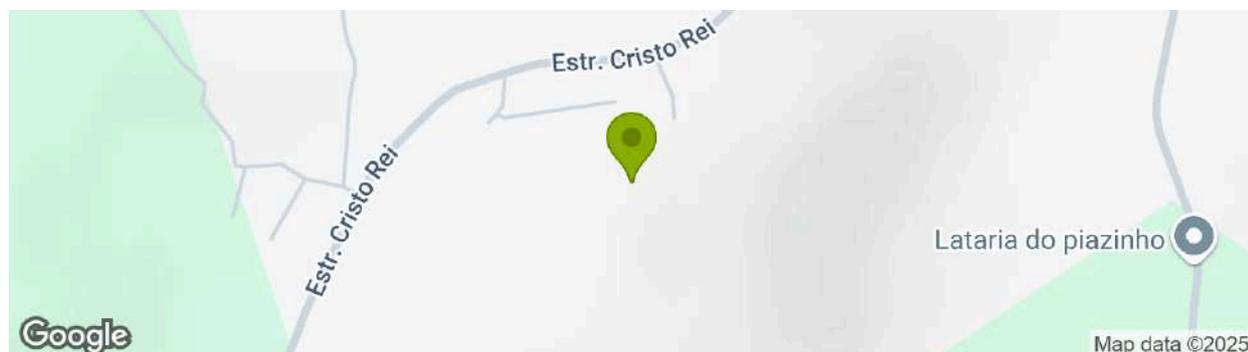
[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Não Conforme
[7.5.2] Observações	Placa deteriorada pelo tempo.
[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes	Conforme
[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Conforme
[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Conforme
[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas	Conforme
[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições	Conforme
[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	N/A
[7.5.8] Observações	Não verificado.
[7.5.9] Extravasor está adequado	Conforme
[7.5.10] Ventilação está adequada	Conforme
[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições	Conforme

[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Não Conforme
[7.5.12] Observações	Não identificado.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Apresentado laudos referentes a limpeza. Conforme anexo 07.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Conforme
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Não Conforme
[7.5.15] Observações	Não identificado. Foto 05.
[7.5.17] Há macromedicação (saída e/ou entrada)	Não Conforme
[7.5.17] Observações	Não identificado.
[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos	N/A
[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado	Conforme
[7.5.19] Observações	Destino e dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

Item Fiscalizado 1.038 - REL POÇO SAIDA PARA PITANGA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REL POÇO SAIDA PARA PITANGA

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)

Endereço: 4C4V+V8, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. . **CEP:** 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado

REL POÇO SAIDA PARA PITANGA #143169627

Data de início da fiscalização 18/03/2025

Data de término da fiscalização 19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2

[7.5.1] A área é isolada (perímetro de segurança)

Conforme

[7.5.1] Observações

Foto 01.

[7.5.2] A área está sinalizada (identificando a finalidade)

Não Conforme

[7.5.2] Observações

Não identificado.

[7.5.3] Inexistência de vazamentos aparentes

Conforme

[7.5.3] Observações

Não identificado. Foto 01.

[7.5.4] O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada

Conforme

[7.5.4] Observações

Foto 01.

[7.5.5] Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)

Conforme

[7.5.5] Observações

Foto 01.

[7.5.6] Aberturas de inspeção estão adequadamente fechadas

Conforme

[7.5.6] Observações

Foto 02.

[7.5.7] As tampas de inspeção estão em boas condições

Conforme

[7.5.7] Observações

Foto 02.

[7.5.8] Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação

N/A

[7.5.8] Observações

Não verificado.

[7.5.9] Extravasor está adequado

Conforme

[7.5.10] Ventilação está adequada

Conforme

[7.5.11] Instalação hidráulica é adequada e está em boas condições	Conforme
[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Não Conforme
[7.5.12] Observações	Não identificado.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Conforme anexo 07.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Conforme
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Não Conforme
[7.5.15] Observações	Não identificado.
[7.5.17] Há macromedição (saída e/ou entrada)	Não Conforme
[7.5.17] Observações	Não identificado.
[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos	N/A
[7.5.19] A água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios possui destino adequado	Conforme
[7.5.19] Observações	Destino é dado pela empresa contratada para o serviço de limpeza.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- É recomendada a identificação das áreas onde não há placas e a substituição das placas deterioradas;
- É recomendado que seja isolada toda a área do reservatório nos locais apontados;
- É recomendado a instalação de macromedidores na saída e/ou entrada do reservatório;
- É recomendado a instalação de dispositivo para medir o nível do reservatório;
- É recomendado as adequações as normas de segurança previstas na NBR 12217, como instalação de para-raios no reservatórios elevados.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

Tabela 04: Pressão na rede de distribuição de água no município de Boa Ventura de São Roque - PR .

Pontos em coordenadas	Pressão em m.c.a
24.88441S , 51.54534W (Frente ao SAMAE)	12,4
24.87371S , 51.54073W (Parque da Farinheira)	71,3
24.87660S , 51.52952W (Linha do Rio do Gris)	9,3

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG no . 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição. Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Item Fiscalizado 1.083 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Rede de Distribuição](#)

Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)

Fiscalizado	REDE DE DISTRIBUIÇÃO #145747993
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Rede de Distribuição)

[00] Condições gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

[8.1] Há cadastro técnico / projeto Conforme

[8.1] Observações	Conforme anexo 06.
[8.2] Cadastro técnico/projeto atualizado	Conforme
[8.3] Há válvulas de manobra para setorização	N/A
[8.3] Observações	Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[8.4] Há válvulas de descarga nas pontas de rede	N/A
[8.4] Observações	Não verificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[8.5] É feita a limpeza e desinfecção da rede (É obrigatória a apresentação de laudos)	Não Conforme
[8.5] Observações	Não foram apresentado laudos/relatórios referentes a essa limpeza pós manutenção da rede - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[8.6] Há controle de redução de perdas	Não Conforme

[8.6] Observações

Não identificado - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[8.7] A pressão no ponto de fornecimento de água em acordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)**Não Conforme****[8.7] Observações**

Pontos de aferição 2 (acima da faixa recomendada) e 3 (abaixo da faixa recomendada) estão em desacordo com os limites mínimos e máximos. Conforme fotos.

[8.8] É feita a substituição dos hidrômetros deteriorados por desgaste natural (verificar a classe do hidrômetro e sua respectiva vida útil)**Não Conforme****[8.8] Observações**

Não identificado programas de substituição.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Recomenda-se a realização de melhorias na rede de distribuição, a fim de garantir que a faixa de pressão estabelecida seja atingida em todos os pontos atualmente em desconformidade;
- Recomenda-se a elaboração de um controle de perdas, ainda que por meio de estimativas, com o objetivo de aprimorar o acompanhamento do volume de água produzido em relação ao volume efetivamente faturado;
- Recomenda-se que, a cada intervenção realizada na rede de abastecimento, seja elaborado um relatório técnico contendo registros fotográficos, descrição da manutenção executada, identificação precisa do ponto de ocorrência, estimativa do volume de água perdido durante a descarga, além das assinaturas do diretor e do responsável técnico pelo sistema. Caso necessário, o prestador poderá solicitar à regulação um modelo padronizado para a elaboração do referido documento.

ANALISES CLORO E FLÚOR IN LOCO

Em todas as fiscalizações, são coletadas no mínimo três amostras na rede de distribuição para medição da concentração de cloro e flúor, preferencialmente em pontas de rede distribuídas pelo sistema. Contudo, foram constatados valores inconsistentes nos resultados obtidos pelo aparelho utilizado em campo. Por esse motivo, as amostras foram desconsideradas, sendo consideradas para fins de análise apenas as determinações realizadas pelo laboratório do prestador de serviços.

LABORATÓRIO DE CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA

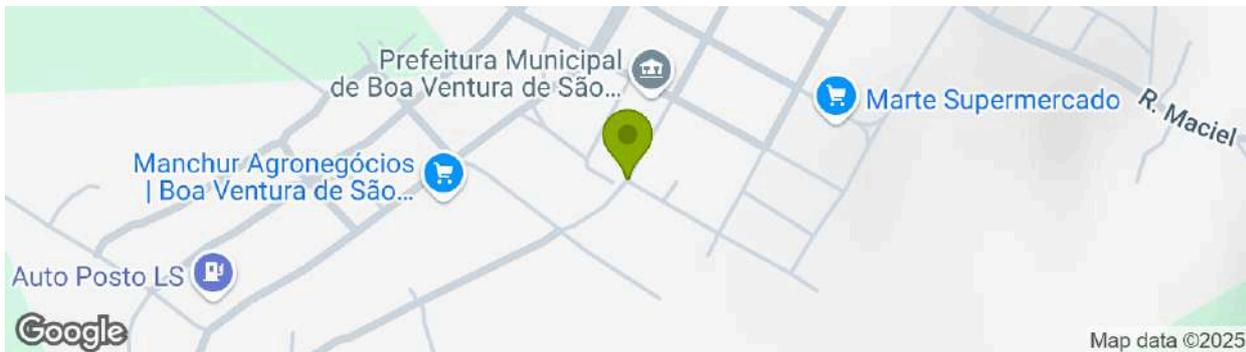
O SAMAE comporta um laboratório localizado na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez e pH. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no . 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Item Fiscalizado 1.081 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA

Boa Ventura de São Roque

Checklist: [2 - Laboratório](#)Sistema: [Boa Ventura de São Roque](#)

Endereço: Av. São Roque, 268, Boa Ventura de São Roque - PR, 85225-000, Brasil. nº 268. .
CEP: 85225-000 / **Cidade:** Boa Ventura de São Roque, Paraná

Fiscalizado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA #145733707
Data de início da fiscalização	18/03/2025
Data de término da fiscalização	19/03/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Laboratório)

[7.0] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [7.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15

[7.1.1] O laboratório segue NBR ISO/IEC 17025	N/A
[7.1.1] Observações	Não se aplica, as análises realizadas são análises físico-químicas apenas.
[7.1.2] A área está iluminada	Conforme
[7.1.2] Observações	Iluminação natural por meio das janelas e iluminação artificial.
[7.1.3] A área é isolada (perímetro de segurança)	Conforme
[7.1.3] Observações	Laboratório em sala isolada na sede do prestador.
[7.1.4] A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Conforme
[7.1.4] Observações	Foto 01.
[7.1.5] Há chuveiros de emergência (Caso o laboratório conduza análises além das físico-químicas)	N/A
[7.1.5] Observações	Não se aplica.

[7.1.6] Produtos químicos estão dentro do prazo de validade	Conforme
[7.1.6] Observações	Foto 10.
[7.1.7] Estocagem de produtos químico é adequada	Conforme
[7.1.9] As condições de higiene e limpeza do laboratório são adequadas	Conforme
[7.1.11] A aferição dos equipamentos está vigente	Conforme
[7.1.12] Há armários para guardar reagentes e vidrarias	Conforme
[7.1.12] Observações	Foto 06 e 12.
[7.1.14] Existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	Conforme
[7.1.15] Há papel toalha	Conforme
[7.1.16] Resíduos químicos possuem destinação adequada	Conforme
[7.1.16] Observações	Conforme anexo 02. Previsto em PGRS e contrato com empresa que realiza o descarte.
[7.2.1] Há plano de amostragem	Conforme
[7.2.1] Observações	Conforme Anexo 02.
[7.2.2] O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Não Conforme
[7.2.2] Observações	Não foi identificado o monitoramento físico-químico como prevê no plano - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.2.3] As análises de água da saída do tratamento estão adequadas	Conforme
[7.2.4] As análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) estão adequadas	Conforme
[7.3.1] Na saída do tratamento atendeu aos padrões físico-químicos	Conforme
[7.3.1] Observações	Não foi apresentado análises referentes a esses parâmetros.
[7.3.2] Na saída do tratamento atendeu aos padrões microbiológicos	Não Conforme

[7.3.2] Observações	Na sede há contaminação recorrente por Coliformes Totais - Conforme Anexo 04.
[7.3.3] No sistema de distribuição atendeu aos padrões físico-químicos	Não Conforme
[7.3.3] Observações	Não foi apresentado análises referentes a esses parâmetros.
[7.3.4] No sistema de distribuição atendeu aos padrões microbiológicos	Conforme
[7.3.4] Observações	Foi identificado alguns pontos com a presença de Coliformes Totais, porém já foi normalizado na semana seguinte - Conforme Anexo 04 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.
[7.4.1] Foi realizado o monitoramento da água bruta na captação conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Conforme
[7.4.1] Observações	Conforme anexo 04.
[7.4.2] A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação	Não Conforme
[7.4.2] Observações	As amostras físico-químicas não atendem a legislação. Conforme anexo 04
[7.4.3] A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação	Não Conforme
[7.4.3] Observações	As amostras físico-químicas não atendem a legislação. Conforme anexo 04 - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de

Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

[7.4.5] É realizado o controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)

Não Conforme

[7.4.5] Observações

Não identificado o controle semanal exigido desses parâmetros - A não conformidade em questão já está contemplada no Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 19 de novembro de 2024, cujo prazo para adequação se encerra em 3 de dezembro de 2025.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- É necessário atentar-se à possível fonte de contaminação na saída da unidade de tratamento da sede, tendo em vista a recorrente detecção de Coliformes Totais nas amostras coletadas;
- É obrigatório o monitoramento físico-químico previsto no plano de amostragem nos pontos de saída de tratamento e rede com frequência semanal.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Atualmente não existe de Sistema de esgotamento Sanitário no município de **Boa Ventura de São Roque - PR** a maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.026 de 2020, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população. Conforme art. 3B, inciso V, da Lei nº 14.026/2020 as fossas sépticas podem ser utilizadas como disposição final dos esgotos sanitários de forma ambientalmente correta.

ASPECTOS FINANCEIROS

Para o ano de 2024, o Conselho de Regulação e Fiscalização homologou, através da Resolução CRFS nº 03, de 30 de janeiro de 2024, o aumento tarifário referente ao reajuste inflacionário no percentual de 13,47%. Os valores atualizados foram implementados. É condição necessária para aumentar a qualidade do serviço de distribuição de água a aplicação, no mínimo, do índice inflacionário anualmente nos valores das tarifas de água e esgoto para manutenção do potencial de fluxo de caixa e o planejamento para realização de investimentos.

FORMA DE COBRANÇA E EMBASAMENTO LEGAL

A cobrança pelos serviços de abastecimento de água no município possui natureza tarifária, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para o saneamento básico. A adoção da tarifa como forma de remuneração visa garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, permitindo a cobertura dos custos operacionais, manutenção do sistema e realização de investimentos.

O sistema tarifário implementado é composto por diferentes categorias de consumo, de acordo com o perfil do usuário, sendo classificadas como:

- Poder Público
- Residencial
- Comercial
- Industrial

Cada categoria é subdividida em faixas de consumo progressivas, de modo a promover a modicidade tarifária e incentivar o uso racional da água. A estrutura tarifária, portanto, contempla o princípio da proporcionalidade, cobrando valores crescentes conforme o aumento do volume consumido.

A seguir, apresenta-se a tabela com as faixas de consumo e os respectivos valores tarifários praticados:

Tabela 05: Tarifas de água aplicada no município de Boa Ventura de São Roque - PR .

	Tarifa Mínima	Valor do m ³ excedente			
	0 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 30 m ³	31 a 50 m ³	51 a 9999 m ³
RESIDENCIAL	R\$ 41,95	R\$ 4,64	R\$ 7,19	R\$ 7,34	R\$ 8,65
COMERCIAL	R\$ 98,15	R\$ 7,29	R\$ 9,98	R\$ 10,14	R\$ 11,52
PODER PÚBLICO	R\$ 98,15	R\$ 7,29	R\$ 9,98	R\$ 10,14	R\$ 11,52
INDUSTRIAL	R\$ 98,15	R\$ 7,29	R\$ 9,98	R\$ 10,14	R\$ 11,52

RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS REALIZADAS

Análise Econômico-Financeira do Prestador de Serviços de Saneamento – Município de Boa Ventura de São Roque

1.Introdução

A presente análise tem por finalidade apresentar um diagnóstico econômico-financeiro da autarquia municipal de saneamento, com base nos dados extraídos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), permitindo avaliar a sustentabilidade dos serviços prestados e subsidiar eventuais deliberações regulatórias.

2. Avaliação das Receitas e Despesas

O acompanhamento das receitas e despesas representa ferramenta fundamental para a verificação da conformidade da gestão financeira e para a identificação de desvios significativos entre valores orçados e efetivamente realizados.

2.1 Despesas Correntes e de Capital

A tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores projetados e realizados para o exercício de 2024:

Descrição	Valor Projetado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Execução (%)
Despesas correntes	1.048.000,00	773.492,94	73,80%
- Pessoal e encargos	218.000,00	185.868,35	85,26%

Descrição	Valor Projetado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Execução (%)
- Outras despesas correntes	830.000,00	587.624,59	70,80%
Despesas de capital	152.000,00	83.254,56	54,77%
- Investimentos	152.000,00	83.254,56	54,77%
Reserva de contingência	0,00	0,00	—
Total	1.200.000,00	856.747,50	71,40%

Constata-se uma execução orçamentária abaixo do previsto, especialmente nas despesas de capital, com a realização de apenas 54,77% dos investimentos projetados. No entanto, o desempenho evidencia um esforço de contenção de despesas, sem comprometer o equilíbrio financeiro da autarquia.

2.2 Receitas Correntes

Descrição	Valor Projetado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Variação (%)
Receita de serviços	1.057.000,00	990.167,07	-6,32%
Outras receitas correntes	0,00	27.664,66	—
Receita patrimonial	13.000,00	25.982,14	100%
Total	1.070.000,00	1.043.813,87	-2,44%

A arrecadação manteve-se alinhada ao valor previsto, registrando uma variação negativa de apenas 2,44%, o que demonstra boa capacidade de planejamento e previsibilidade orçamentária.

3. Resultado Financeiro

A análise do resultado financeiro da autarquia, com base nos dados informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), evidencia um desempenho positivo no exercício de 2024. Ao confrontar-se as receitas efetivamente arrecadadas (R\$ 1.043.813,87) com o montante total das despesas realizadas (R\$ 856.747,50), observa-se um superávit financeiro no valor de **R\$ 187.066,37**, correspondente a uma margem de aproximadamente 17,91% sobre a receita total.

Este resultado revela a existência de uma **gestão fiscal responsável e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e equilíbrio orçamentário**, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Tal desempenho positivo reforça a capacidade da autarquia em manter seus compromissos operacionais sem a necessidade de aportes extraordinários por parte do ente municipal, o que é especialmente relevante para garantir a autonomia financeira e administrativa do prestador de serviços públicos de saneamento básico. Ressalte-se que a manutenção de resultados positivos como este é condição necessária – ainda que não suficiente – para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água. A realização de investimentos se faz necessária para atingir a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário tratado.

4. Indicadores de Desempenho Econômico-Financeiro

A seguir, apresentam-se dois indicadores essenciais para aferição da sustentabilidade econômico-financeira do prestador:

Indicador	Fórmula	Resultado
Suficiência de caixa	$(\text{Receita total} \div \text{Despesa total}) \times 100$	121%
Margem de investimentos realizados	$(\text{Investimentos realizados} \div \text{Investimentos projetados}) \times 100$	54,77%

A suficiência de caixa de 121% revela que, para cada R\$ 100,00 em despesas, a autarquia dispõe de R\$ 121,00 em receitas, o que evidencia folga operacional. Por outro lado, a execução de investimentos permanece aquém do ideal, indicando a necessidade de aprimoramento na capacidade de entrega de projetos estruturantes.

5. Considerações Finais

A análise evidencia que a autarquia vem adotando medidas efetivas de contenção de gastos e demonstrando disciplina orçamentária, o que resultou em superávit financeiro e suficiência de caixa superior a 100%. Contudo, destaca-se a importância de avançar na execução dos investimentos projetados, especialmente aqueles voltados à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas à garantia da universalização dos serviços e ao cumprimento dos marcos regulatórios vigentes.

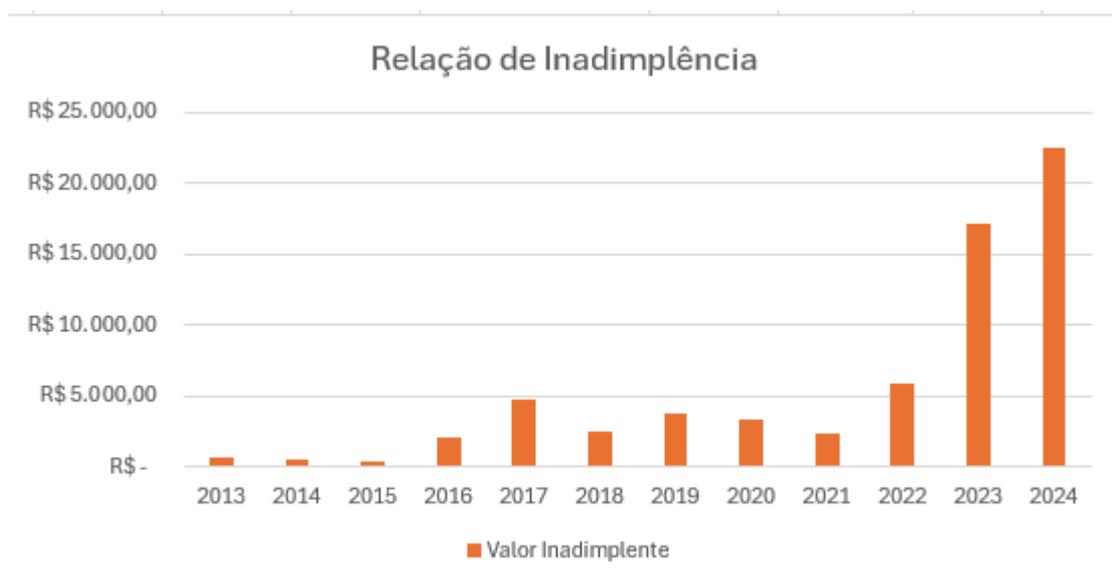
INADIMPLÊNCIA E RECOMENDAÇÕES CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 01, Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do SAMAE de Boa Ventura de São Roque.), observa-se uma tendência de aumento da inadimplência até o ano de 2024, somando um valor total de R\$ 65.913,44.

O prestador apresentou a relação de cortes efetuados nos últimos anos, evidenciando a adoção de medidas para mitigação da inadimplência. O valor acumulado de inadimplência ao longo dos últimos 10 anos corresponde a aproximadamente 6% da receita anual, sendo considerado um índice baixo.

Ainda assim, é fundamental manter o monitoramento contínuo da gestão fiscal e dos mecanismos de cobrança dos débitos em aberto, uma vez que tais fatores impactam diretamente a saúde econômico-financeira da entidade prestadora.

Figura 01 – Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do SAMAE de Boa Ventura de São Roque.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de **Boa Ventura de São Roque-PR**, estando este disponível para consulta pública no site do ORCISPAR.

CORPO TÉCNICO

CONSELHO DE REGULAÇÃO

Tiago Berteli Marin

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

MEMBROS

Alexandro Reinaldo Rauber Feix

Rafael Cordeiro Machado

Vitor Giacobbo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Ana Luiza Baliske de Moraes Advogada	Gabriela Mantovani Godoy Coordenadora de Fiscalização	Lilian Bárbara de O. do Nascimento Auxiliar Administrativo
Jean Carlos Yukio Hokazono Analista de Contabilidade	Jefferson Lauer Valendorf Contador	Karen Tauani dos Santos Silva Moreira Analista de Fiscalização e Regulação
Renata Alves Perez Engenheira Civil	Stefany Rodrigues de Oliveira Técnica em Saneamento	Viviane Fernanda Cardoso de Souza Ouvidora
Yasmin Raineri Silva Analista de Laboratório		